

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
 ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2026, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Patrulha Mecanizada no Município de Aguiar – PB, para atender as necessidades das comunidades rurais do município, atendendo ao CONVENIO MAPA Nº 912897/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 525041/2021, conforme plano de trabalho e especificações em anexo, conforme especificações em anexo, cuja abertura será no dia 19.06.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais

informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 02 de junho de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:0392E543

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 101/2026

Portaria Nº 101/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Exonerar o Sr ERINEIDSON DA SILVA FARIAS, no cargo de ASSESSOR de COMISSÕES desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente

Em, 01 de junho de 2026.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:FE322C51

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 102/2026

Portaria Nº 102/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomear o Sr LIDIELSON MENESES DO NASCIMENTO, no cargo de ASSESSOR de COMISSÕES desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente

Em, 01 de junho de 2026.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:287F4634

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento/Chamada Pública nº 00001/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1005 2055 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional (PNAE) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00094/2026 - 28.05.26 - ALDO FELIX DA SILVA - CPF ***.217.014-**- R\$ 15.401,00; CT Nº 00095/2026 - 27.05.26 - PEDRO FERREIRA DA SILVA - CPF ***.554.304-**- R\$ 13.966,00; CT Nº 00096/2026 - 27.05.26 - ENILTON MARCOS GOMES DOS SANTOS - CPF ***.461.864-**- R\$ 19.709,00; CT Nº 00097/2026 - 27.05.26 - GERSON LOPES DOS SANTOS - CPF ***.033.724-**- R\$ 34.061,00; CT Nº 00098/2026 - 27.05.26 - JELSON ANTONIO DA SILVA - CPF ***.457.794-**- R\$ 38.770,00; CT Nº 00099/2026 - 27.05.26 - DANIEL LOURENÇO DOS SANTOS - CPF ***.843.704-**- R\$ 11.531,00; CT Nº 00100/2026 - 27.05.26 - RINALDO LEONARDO GOMES DE ANDRADE - CPF ***.115.274-**- R\$ 23.379,00; CT Nº 00101/2026 - 27.05.26 - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA - CNPJ **.*.184/0001-**- R\$ 196.420,00; CT Nº 00102/2026 - 27.05.26 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE - CNPJ **.*.861/0001-**- R\$ 156.345,00; CT Nº 00103/2026 - 27.05.26 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CAPIM DE CHEIRO - COOAPIM - CNPJ **.*.434/0001-**- R\$ 398.375,00.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4B14F09A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL GABRIEL MAGNATA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.028.450 IAGO CAIO SILVA DINIZ - R\$ 70.000,00. Cabaceiras - PB, 25 de Maio de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3F18A3AF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL LUCY ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00. Cabaceiras - PB, 1º de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1FBF4710

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL MANO WALTER, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00.

Cabaceiras - PB, 1º de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B2D20D43

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL GABRIEL MAGNATA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI PROPOSTA 024465/2026-MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO. **VIGÊNCIA:** até 01/07/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80901/2026 - 26.05.26 - 57.028.450 IAGO CAIO SILVA DINIZ - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6AB5E30F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL LUCY ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não

Vinculados de Impostos: 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI - PROPOSTA 024465/2026-MTUR - MINISTÉRIO DO TURISMO. VIGÊNCIA: até 01/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 81001/2026 - 01.06.26 - LUAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 250.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0ECAD07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MANO WALTER, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI PROPOSTA 024465/2026-MTUR - MINISTÉRIO DO TURISMO. VIGÊNCIA: até 01/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 81101/2026 - 01.06.26 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 400.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8D2675AC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 88/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CORPUS CHRISTI NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ponto facultativo nacional alusivo ao Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026, instituído pela Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em toda a circunscrição territorial do Município de Conceição:

o dia 04 de junho de 2026;

o dia 05 de junho de 2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição, 02 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:6E0904D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA;

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001.2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 01/06/2026 A 01/06/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88 e 91, no valor global de R\$ 1.025.495,00 (Um milhão, vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:02DC1166

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO
CONTRATO Nº 0173/2024**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2026 ao Contrato N.º 0173/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LUCINEIDE ALVES FERREIRA - CPF Nº 020.293.464-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0173/2024, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 03 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais), permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 03 de junho de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

LUCINEIDE ALVES FERREIRA

CPF Nº 020.293.464-03

Contratada

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A2739E1D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R\$ 1.025.495,00 (Um milhão, vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88 e 91, no valor global de R\$ 1.025.495,00 (Um milhão, vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Conceição - PB, 01 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FD990A42

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2025**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global R\$ 1.025.495,00 (Um milhão, vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88 e 91, no valor global de R\$ 1.025.495,00 (Um milhão, vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 01 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:6B666969

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO – PB*

Institui o Regime de Progressão Parcial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Conceição – PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Conceição – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 358/2013 e:

- Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, especialmente no que se refere à organização da educação básica e à necessidade de garantir a permanência e progressão contínua dos estudantes;
- Considerando a autonomia dos sistemas de ensino para definir formas de avaliação, recuperação e progressão escolar, conforme o art. 24, V, da LDB;
- Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e adequadas para o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- Considerando as discussões, análises e deliberações realizadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação, reunido em sessão ordinária no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Conceição – PB, o Regime de Progressão Parcial, como mecanismo de continuidade dos estudos para estudantes que apresentem defasagem de aprendizagem em componentes curriculares específicos, conforme critérios definidos nesta Resolução.

Art. 2º O Regime de Progressão Parcial tem por finalidade:

- I – garantir a permanência e o avanço escolar do estudante, mesmo quando este apresentar dificuldades pontuais de aprendizagem;
- II – assegurar condições pedagógicas adequadas para a recuperação contínua dos conteúdos não assimilados;
- III – promover práticas avaliativas formativas, inclusivas e contínuas;
- IV – evitar retenções desnecessárias, assegurando o direito do estudante à aprendizagem ao longo de seu percurso escolar.

Art. 3º O estudante poderá ser incluído no Regime de Progressão Parcial quando, ao final do ano letivo:

- I – apresentar insuficiência em até 02 (duas) áreas/competências/componentes curriculares;
- II – demonstrar condições de acompanhar os demais conteúdos do ano subsequente, desde que receba acompanhamento paralelo;
- III – for indicado pela equipe pedagógica da escola, mediante parecer fundamentado.

Art. 4º A implementação da Progressão Parcial deverá considerar:

- I – diagnóstico detalhado das aprendizagens não consolidadas;
- II – plano de intervenção pedagógica específico para cada estudante;
- III – registro sistemático das atividades, avaliações e evolução do estudante;
- IV – acompanhamento conjunto entre professor, coordenação pedagógica e família.

Art. 5º A escola deverá organizar metodologia e carga horária específica para cumprimento da Progressão Parcial, contemplando:

- I – atendimentos individuais ou em pequenos grupos;
- II – atividades de reforço, recuperação e reorientação de estudos;
- III – uso de materiais pedagógicos específicos;
- IV – avaliação processual e contínua.

§ 1º – As atividades poderão ocorrer no contraturno escolar, conforme organização pedagógica da unidade.

§ 2º – Poderão ser utilizados recursos tecnológicos e materiais complementares.

Art. 6º A conclusão da Progressão Parcial ocorrerá mediante comprovação de avanço satisfatório nas habilidades previstas no plano de intervenção pedagógica, observados os seguintes critérios:

- I – participação efetiva do estudante nas atividades propostas;
- II – avaliações diagnósticas, processuais e somativas;
- III – parecer conclusivo do professor responsável, validado pela equipe pedagógica.

Art. 7º O Regime de Progressão Parcial deverá constar no Histórico Escolar e no Registro de Avaliação, sem prejuízo ao direito de continuidade e progressão do estudante.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – assegurar formação continuada aos profissionais da Rede Municipal sobre a implementação da Progressão Parcial;
- II – orientar as unidades escolares na elaboração dos Planos de Intervenção Pedagógica;
- III – acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente os resultados da Progressão Parcial;
- IV – garantir as condições materiais e pedagógicas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 9º Compete às unidades escolares:

- I – registrar adequadamente todas as etapas do processo;
- II – informar às famílias, de forma clara e acessível, sobre os procedimentos da Progressão Parcial;
- III – assegurar o cumprimento do plano de intervenção pedagógica;
- IV – encaminhar relatórios à Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Conceição – Secretaria Municipal de Educação – Conceição - PB

06 de março de 2026.

Titular:

SILVÂNIO BERNADO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Município de Conceição – PB

SUÊNIA TRINDADE RANGEL

Município de Conceição – PB
Representante do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:F20553FC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (VEÍCULO) TIPO MINIVAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 02 de Junho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B50827CE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000105/2025, em 22.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.

OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:30BFA0F4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000106/2025, em 22.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **SEMO SERVICIO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**

OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE BIOQUÍMICO, CONFORME CREDENCIAMENTO N ° 0004 /2 025 .

OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:9E303747

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Decimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2022, em 27.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO 147/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBJETO DO ADITIVO: Do prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:10AA8A14

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos laboratoriais, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA** - R\$ 101.222,07; **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** – ME - R\$ 81.743,68.

Jericó - PB, 02 de Junho de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:D2FE1791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN00011/2026

OBJETO: Contratação da empresa Aline Reis Produções LTDA, para apresentação artística musical de Aline Reis e Banda durante a festa alusiva ao evento cultural "IV Jericó Junino", a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, em praça pública, no Município de Jericó–PB, com início previsto para 1h e término às 3h. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União; 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00052/2026 - 02.06.26 - **ALINE REIS PRODUcoes LTDA** - R\$ 130.000,00**OBJETO:** Contratação da empresa Aline Reis Produções LTDA, para apresentação artística musical de Aline Reis e Banda durante a festa alusiva ao evento cultural "IV Jericó Junino", a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, em praça pública, no Município de Jericó–PB, com início previsto para 1h e término às 3h. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União; 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00052/2026 - 02.06.26 - **ALINE REIS PRODUcoes LTDA** - R\$ 130.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:63A4F085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº AD00002/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus–PB, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados por demanda variável, que serão realizados de forma indireta e contínua de apoio administrativo e serviços gerais, nas unidades que compõem as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jericó–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, realizado pelo Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB. **DOTAÇÃO:** 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.368.0008.2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2058 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.122.0025.2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00049/2026 - 25.05.26 - AGAPE LOCACOES LTDA - R\$ 1.077.888,00

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:CC778166

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN00010/2026**

OBJETO: Contratação da empresa F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas Ltda, detentora de carta de exclusividade da banda Elyr Vaqueiro, para apresentação artística musical durante a festa alusiva ao evento cultural IV Jericó Junino, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, em praça pública, no Município de Jericó-PB, com início previsto para as 21h00min e término às 22h30min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União; 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00051/2026 - 02.06.26 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5582E95B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN00012/2026**

OBJETO: Contratação da empresa Japinha Produções e Eventos Ltda., representante exclusiva da artista Japinha e Banda, para realização de apresentação artística musical durante a programação oficial do evento cultural "IV Jericó Junino", a ser realizada no dia 12 de junho de 2026, em praça pública no Município de Jericó-PB, com apresentação prevista para ocorrer no horário compreendido entre 23h00 e 00h30. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2150.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 23.695.0013.2103 Promoção de Eventos Sociais e Turismo; 700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União; 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00053/2026 - 02.06.26 - JAPINHA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:53CF094B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2026**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para locação de softwares específicos, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnicos e fornecimento de licenças de uso, para atender as necessidades da Prefeitura de Juarez Távora, no dia 17/06/2026 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitaopmj@gmail.com, até o dia 12/06/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site **www.bnc.org.br**.

Juarez Távora(PB), 2 de junho de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:F15ADAAE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2026 - PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026 (CELEBRAÇÕES DE CORPUS CHRISTI)**

DECRETO Nº 006/2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO as celebrações religiosas de Corpus Christi, nesta quinta-feira, dia 04 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º - Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 02 de junho de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:1922AAC1

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –**

DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Colmeias padrão Lagstroth visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Lagoa – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 62.055.201 DANIEL SILVEIRA DE SOUSA - CNPJ: 62.055.201/0001-43 - R\$ 35.000,00.

Lagoa - PB, 02 de junho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CE6C805C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2026. OBJETO: Aquisição de Colmeias padrão Lagstroth visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Lagoa – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 02/06/2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0B0B24AB

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Colmeias padrão Lagstroth visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Lagoa – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Lagoa - PB, 02 de Junho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4E3EA0C8

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANO LOPES DA SILVA - CPF: 091.xxx.xxx-51 - R\$ 29.508,28; ALEXANDRE LOPES DA

SILVA - CPF: 047. xxx.xxx -42 - R\$ 18.329,28; CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60 - R\$ 30.025,00; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - CNPJ: 42.859.610/0001-95 - R\$ 30.025,00; EDLEUSA FERREIRA DE ARAÚJO - CPF: 028. xxx.xxx -55 - R\$ 39.935,72; ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR - CPF: 089. xxx.xxx -08 - R\$ 39.995,58; FABIANA DE SOUSA - CPF: 076. xxx.xxx -21 - R\$ 21.256,31; FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGRO - CPF: 065. xxx.xxx -94 - R\$ 35.196,92; José Ananias Batista de Sousa - CPF: 096. xxx.xxx -74 - R\$ 10.640,98; Jose Leoni Rodrigues Pereira - CPF: 054. xxx.xxx -06 - R\$ 14.872,50; Marcelo Torres Barreto - CPF: 710. xxx.xxx -81 - R\$ 21.256,31; MARIA ADACY BARRETO DO NACIMENTO - CPF: 825. xxx.xxx -49 - R\$ 27.548,36; MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS - CPF: 000. xxx.xxx -40 - R\$ 33.562,14; MARIA CELIA TORRES DA SILVA - CPF: 043. xxx.xxx -95 - R\$ 21.256,31; MARIA DAS GRAÇAS LUIZA FERREIRA - CPF: 064. xxx.xxx -61 - R\$ 37.723,92; Maria Salomé do Nascimento Silva - CPF: 000. xxx.xxx -40 - R\$ 33.562,14; Maria Salomé dos Santos Vilar - CPF: 612. xxx.xxx -53 - R\$ 10.640,98; Valeria Patricia de Souza - CPF: 096. xxx.xxx -23 - R\$ 35.196,92.

Livramento - PB, 11 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:848FF655

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - CNPJ: 55.439.324/0001-12 - R\$ 852.342,00. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa citada acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Alexandre Alves Ferreira - CNPJ: 55.439.324/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 27 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:E0F38F63

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - CNPJ: 55.439.324/0001-12 - R\$ 724.256,00; J.ANTONIO NETO -

CNPJ: 10.825.242/0001-78 - R\$ 94.905,00; SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO - CNPJ: 04.935.576/0001-00 - R\$ 252.870,00.

Livramento - PB, 1º de Junho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:87F1899A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO
ELETRONICO 002/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Alexandre Alves Ferreira. J.antonio Neto. Sandra Lucia Bezerra de Melo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 1º de Junho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:CFA027B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026 – CONCORRÊNCIA
001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
VENCEDOR: GKM CONSTRUCOES SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.910.069/0001-46

VALOR: 2.739.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Livramento – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até 21/05/2027.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Genildo Jose da Silva (contratante).

Livramento – PB, 26 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:33A3ACOD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até 11/05/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e: CT Nº 00036/2026 - 11.05.26 - MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS - CPF 000.158.754-40 - R\$ 33.562,14; CT Nº 00037/2026 - 11.05.26 - Maria Salomé do Nascimento Silva - CPF 000.159.824-40 - R\$ 33.562,14; CT Nº 00038/2026 - 11.05.26 - Edleusa Ferreira de Araújo - CPF 028.601.674-55 - R\$ 39.935,72; CT Nº 00040/2026 -

11.05.26 - MARIA CELIA TORRES DA SILVA - CPF 043.145.544-95 - R\$ 21.256,31; CT Nº 00041/2026 - 11.05.26 - ALEXANDRE LOPES DA SILVA - CPF 047.197.244-42 - R\$ 18.329,28; CT Nº 00042/2026 - 11.05.26 - Jose Leoni Rodrigues Pereira - CPF 054.017.217-06 - R\$ 14.872,50; CT Nº 00043/2026 - 11.05.26 - MARIA DAS GRAÇAS LUIZA FERREIRA - CPF 064.799.094-61 - R\$ 37.723,92; CT Nº 00044/2026 - 11.05.26 - FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGRO - CPF 065.438.934-94 - R\$ 35.196,92; CT Nº 00045/2026 - 11.05.26 - FABIANA DE SOUSA - CPF 076.359.434-21 - 21.256,31; CT Nº 00046/2026 - 11.05.26 - ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR - CPF 089.968.864-08 - R\$ 39.995,58; CT Nº 00047/2026 - 11.05.26 - ADRIANO LOPES DA SILVA - CPF 091.118.124-51 - R\$ 29.508,28; CT Nº 00048/2026 - 11.05.26 - Valeria Patricia de Souza - CPF 096.439.044-23 - R\$ 35.196,92; CT Nº 00049/2026 - 11.05.26 - José Ananias Batista de Sousa - CPF 096.610.704-74 - R\$ 10.640,98; CT Nº 00050/2026 - 11.05.26 - Maria Salomé dos Santos Vilar - CPF 612.751.077-53 - R\$ 10.640,98; CT Nº 00051/2026 - 11.05.26 - Marcelo Torres Barreto - CPF 710.238.194-81 - 21.256,31; CT Nº 00052/2027 - 11.05.26 - MARIA ADACY BARRETO DO NACIMENTO - CPF 825.649.224-49 - R\$ 27.548,36; CT Nº 00054/2026 - 11.05.26 - CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ 08.855.043/0001-60 - R\$ 30.025,00; CT Nº 00055/2026 - 11.05.26 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - CNPJ 42.859.610/0001-95 - R\$ 30.025,00.

Livramento – PB, 13 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BF3F78C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM EM MERCADO DE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$ 361.200,00.

Nova Palmeira - PB, 1º de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2B5CDAC1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE BUFFET SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.704.655 KENALDO DELFINO DIAS - R\$ 64.350,00.

Nova Palmeira - PB, 02 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FBE67ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026/GPPM, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicionalmente observada em todo o território nacional no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, proporcionando economia de recursos públicos sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Palmeira – PB no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, bem como àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Fica mantido o funcionamento regular das atividades operacionais vinculadas às Secretarias Municipais de Agricultura e de Infraestrutura, bem como os serviços de saúde, que devem funcionar de acordo com escalas e regimes de plantão previamente estabelecidos, cabendo aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a regular prestação desses serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:EF3AEE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, VISANDO AUXILIAR E OTIMIZAR OS

SERVIÇOS EXECUTADOS PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00203/2026 - 28.05.26 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 12.750,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:E47CC5AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

CRENCIAMENTO nº 0002/2026

A agente de contratação comunica o cancelamento da licitação referente ao CREDENCIAMENTO nº 0002/2026, que objetiva: **credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de consultas medicas especializadas para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB.**

Justificativa: Para correção de erro no edital, que será publicado, outro posteriormente.

OLHO D'ÁGUA- PB, 2 de junho de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE -
Agente

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0195D1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 0003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA, cadastrada no CPF 049.122.354-40.

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).
valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Olho D'água - PB, 14 de maio de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:68ADCBD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 0003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: JOSE ULANDIO PEREIRA LOPES, cadastrado no CPF 107.495.444-06.

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).
valor mensal de R\$ R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).

Olho D'água - PB, 14 de maio de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8E3125A9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 0003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MARIA EUDA HERMINIO SILVA, cadastrada no CNPJ 58.429.244/0001-74.

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Olho D'água - PB, 14 de maio de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B8020F8C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 0003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MAYKON MARTINS DA SIVA, cadastrada no CNPJ 64.749.341/0001-47.

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Olho D'água - PB, 14 de maio de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2DA809D5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão nº 0003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: VERIDIANO ALVES FEITOSA, cadastrado no CPF 033.834.974-02.

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).
valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Olho D'água - PB, 14 de maio de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F2A5AE8

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1428/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1428/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024**

Instrumento: 2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 1428/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MAXIMO MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 505.207.587/0001-04, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 2º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) meses, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 13/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e MAXIMO MEDICAL LTDA.

PATOS, 13 de maio de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:7ADBA6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1429/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1429/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

Instrumento: 2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 1429/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MARIA REGINA DE LIMA MELO, CNPJ Nº 50.072.512/0001-31, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 2º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) meses, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 13/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário:** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e MARIA REGINA DE LIMA MELO.

PATOS, 13 de maio de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:DF36935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 906/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 906/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ:08.778.201/0001-26.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:43411332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 907/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 907/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.778.326/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.850,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3CBD04F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 908/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
CONTRATO Nº 908/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.432,25 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 02 de junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EA7E89C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 105/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 185/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS SAQUINHOS EM OXFORD DESTINADOS AOS ALUNOS NA REDE DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO THREE DFASHION LIMITADA
CNPJ: 10.822.903/0001-01
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTES DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.010,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de maio de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 855/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 185/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 105/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO N.º: 855/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO THREE DFASHION LIMITADA
CNPJ N.º: 10.822.903/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS SAQUINHOS EM OXFORD DESTINADOS AOS ALUNOS NA REDE DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.010,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 19 de maio de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6D7C90EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO - MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO - MARIZ II, RUA PROJETADA - MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO - MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. Tomada de Preços nº 00001/2022.
ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N.º 00076/2022 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - CNPJ: 30.836.850/0001-95 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até 05 de Maio de 2024. **ASSINATURA:** 19.04.23

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1FFC262A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO - MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO - MARIZ II, RUA PROJETADA - MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO - MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. Tomada de Preços nº 00001/2022.
ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N.º 00076/2022 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - CNPJ: 30.836.850/0001-95 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até 05 de Maio de 2025. **ASSINATURA:** 01.03.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A3853287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO - MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO - MARIZ II, RUA PROJETADA - MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO - MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. Tomada de Preços nº 00001/2022.
ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N.º 00076/2022 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - CNPJ: 30.836.850/0001-95 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até 05 de Maio de 2025. **ASSINATURA:** 01.03.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9DD3B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO - MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO - MARIZ II, RUA PROJETADA - MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO - MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. Tomada de Preços nº 00001/2022.
ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N.º 00076/2022 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - CNPJ: 30.836.850/0001-95 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até 31 de Dezembro de 2026. **ASSINATURA:** 06.04.26

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5588A905

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 002-2026**

AGRICULTURA FAMILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro Vista Serrana/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09151598/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, considerando a Lei nº 11.947/2009, que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Vista Serrana/PB, no período letivo de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os produtores interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda nos dias 03 de maio de 2026 a 22 de junho de 2026, das 08h00min (oito horas) às 10h00min, no SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL), localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, bem como nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://tramita.tce.pb.gov.br>, <https://vistaserrana.pb.gov.br> portal de transparência do Município. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Vista Serrana, PB, 02 de junho de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:32564E4B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS 00001.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Adesão a ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 107931 para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação de São João do Rio do Peixe–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP - R\$ 397.673,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Maio de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2CAE26A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00002.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 60.846,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Junho de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9C0BE804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00002.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
São João Rio do Peixe - PB, 29 de Maio de 2026

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E6CC7F14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00005.2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - do município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00108/2024 - Olm Representacoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.05.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:60CA541E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00007.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços de assessoria e consultoria Contábeis para a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **NORD ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA - R\$ 120.000,00.**

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Maio de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2A42F911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00017.2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO COMPLETA E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, JANTAR PARA TODOS OS EVENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00120/2024 - Maria do Socorro Domingos de Sousa 60802693415 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.06.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B6A5611A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00023.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00315/2025 - Manuel Fernandes Neto & Cia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C3F12E92

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Contratação do show da BANDA DESEJO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **MEL SHOWS LTDA - R\$ 280.000,00.**

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B9C61D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90023/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show da artista AMANDA RAINHA DA FARRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h30min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **AMANDA RAINHAS DA FARRA LTDA - R\$ 150.000,00.**

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E560C607

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista GÊ VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 02h00min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JOSE G LUCAS DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.**

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C40C9DCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90025/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação artística da COLO DE DEUS, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 08/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - R\$ 110.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:02548496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90021/2026**

OBJETO: Contratação do show da BANDA DESEJO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90021/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00083/2026 - 29.05.26 - MEL SHOWS LTDA - R\$ 280.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:1BEB433C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90023/2026**

OBJETO: Contratação do show da artista AMANDA RAINHA DA FARRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h30min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90023/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00084/2026 - 01.06.26 - AMANDA RAINHAS DA FARRA LTDA - R\$ 150.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:36B9966D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90024/2026**

OBJETO: Contratação do show do artista GÊ VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 02h00min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO

04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00085/2026 - 01.06.26 - JOSE G LUCAS DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:F9FD7649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90025/2026**

OBJETO: Contratação da apresentação artística da COLO DE DEUS, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 08/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00081/2026 - 02.06.26 - ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - R\$ 110.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:42F254BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00039/2021**

Nº do contrato 00092/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA **Nº do Aditivo** 06. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 8.666/93 **Data da Assinatura** 01/06/2026.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:15C402F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00039/2021**

Nº do contrato 00093/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** ELMAR — PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI **Nº do Aditivo** 06. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 8.666/93 **Data da Assinatura** 01/06/2026.

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:54DFD461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90021/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show da BANDA DESEJO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90021/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7134B9DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90023/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show da artista AMANDA RAINHA DA FARRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h30min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90023/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:796C15CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90024/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista GÊ VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 02h00min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90024/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:2EE9E3C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90025/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da apresentação artística da

COLO DE DEUS, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 08/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90025/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5C340C66

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0819/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,
E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Turismo**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo no âmbito de suas competências legais e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, acompanhar, apoiar e fomentar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fatores de desenvolvimento sustentável, social, econômico, cultural e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O COMTUR atuará em cooperação com os órgãos da Administração Pública Municipal e com representantes da sociedade civil, observadas as competências legais de cada órgão e entidade.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

Oferecer subsídios para a formulação, implantação e avaliação das diretrizes da política municipal de turismo;
Propor medidas, recomendações e minutas de atos normativos necessários ao aprimoramento das ações municipais de turismo, sem prejuízo da competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo;
Opinar, quando solicitado, sobre projetos de lei, atos normativos, programas e medidas administrativas que se relacionem com o turismo ou que nele possam produzir impacto;
Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas no Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
Acompanhar, estudar e avaliar, de forma sistemática, o mercado turístico do Município, com vistas à produção de informações técnicas úteis ao planejamento municipal;
Programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, debates, audiências, seminários e eventos sobre temas de interesse turístico.;

Apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
Promover, apoiar e divulgar as atividades ligadas ao turismo, observadas as diretrizes da Administração Municipal.;

Apoiar a realização de congressos, seminários, convenções, feiras, exposições e eventos de interesse para o desenvolvimento turístico do Município;

Emitir manifestação opinativa, quando solicitado pelo órgão competente, sobre ações, eventos, feiras, exposições e atividades congêneres de interesse turístico em áreas públicas, sem substituir os procedimentos administrativos de licenciamento, autorização ou fiscalização cabíveis;

Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;

Sugerir planos de captação de recursos, financiamento e parcerias institucionais voltados ao setor turístico;

Examinar e emitir manifestação sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos orçamentários vinculados às ações de turismo, quando submetidos à sua apreciação;

XVII - zelar para que o desenvolvimento da atividade turística no Município observe a sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, bem como a preservação do patrimônio natural e cultural.

XVIII - elaborar e aprovar proposta de Regimento Interno, a ser submetida à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

O Secretário de Cultura e Turismo, que o presidirá;
Um representante do Poder Legislativo, indicado pelos seus pares;
Um representante da Secretaria de Comunicação Institucional;
Um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
Um representante do segmento de Alimentação Fora do Lar;
Um representante do segmento de Artesanato;
Um representante do segmento de Hospedagem;
Um representante do segmento Cultural;
Um representante do segmento do Turismo Rural;

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente, indicado pelo mesmo órgão, entidade ou segmento representado, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º. O mandato dos representantes titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º. Os representantes do poder público com seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados por associações ou entidades culturais representativas dos respectivos segmentos.

§ 5º. Na ausência de entidade formalmente constituída ou de indicação pelos segmentos referidos no § 4º, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá promover chamamento público simplificado para inscrição dos interessados, assegurada a publicidade nos canais oficiais do Município.

§ 6º. No caso de um mesmo segmento da sociedade civil contar com mais de um candidato habilitado, a escolha do representante titular e do suplente será realizada por votação entre os conselheiros presentes na reunião do Conselho Municipal de Cultura, mediante votação e decisão por maioria simples.

§ 7º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 8º. Os integrantes do COMTUR serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

§ 9º. O exercício da função de conselheiro não será remunerado e será considerado serviço público relevante.

§ 10º. As entidades de direito público indicarão seus representantes após solicitadas.

§ 11º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR terá a seguinte organização básica:

Plenário;
Diretoria;
Comissões.

§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º. A Presidência do COMTUR será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos entre os membros titulares do COMTUR, na forma definida em Regimento Interno, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. O detalhamento da organização, do funcionamento, das reuniões, do quórum de instalação e deliberação, das comissões e das atribuições internas do COMTUR será disciplinado em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do COMTUR, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado à captação, gestão e aplicação de recursos voltados ao desenvolvimento, promoção, estruturação e fomento da atividade turística no Município de Alhandra.

§ 1º. O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do Município, em observância ao princípio da unidade orçamentária.

§ 2º. O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Os recursos do FUMTUR serão movimentados em conta bancária específica, aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Art. 7º. Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º. Constituem receitas do FUMTUR:

Os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios;
A venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
As contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
 Recursos provenientes de programas, projetos, emendas parlamentares e ações de fomento ao turismo, observada a legislação aplicável.
 Outras receitas que legalmente lhe forem destinadas.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas específicas a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º. O Secretário de Cultura e Turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira, na forma do Decreto Municipal nº 003/2021, combinado com a Lei Municipal Ordinária nº 755/2024.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10. As ações, programas e projetos apoiados pelo FUMTUR deverão guardar compatibilidade com a política municipal de turismo e com as normas de preservação do patrimônio natural, histórico, cultural e ambiental do Município.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito Constitucional
 Republicado Por Incorreção

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A1F65815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0504/2026 ALHANDRA EM 12 DE MAIO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DIEGO RAFAELL URBANO VASCONCELOS**, C.P.F: 075.589.144-93, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0A45841C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0516/2026 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F: 061.613.544-03, do Cargo em Comissão de Coordenador(a) de Programas e Projetos para Diversidade Humana, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:5F46E379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0517/2026 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F:061.613.544-03, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor(a) de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:844301B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0518/2026 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **JANAINA DE CASSIA DA SILVA**, C.P.F: 071.146.354-94, do Cargo em Comissão de Chefe Núcleo da Família Acolhedora, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:F2B2FB1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0519/2026 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JANAINA DE CASSIA DA SILVA**, C.P.F.:061.613.544-03, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador(a) de Programas e Projetos para Diversidade Humana, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:22E2E31E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0520/2026 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Nº 452/2010 e demais disposições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 0998/2025, a qual nomeou os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, para o Biênio 2025/2027, que passará a ter a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º Titular: ERIJACKSON NUNES DE SANTANA - SECRETÁRIO
CPF: 095.244.004-05

1º Suplente: JOSIVANIA MENDES PINTO

CPF: 929.308.164-49

2º Suplente: THAYLA SARAH FIDELES FERREIRA

CPF - 136.971.214-64

2º Titular: KELLYNE ELOISE DE SOUZA SANTIAGO

CPF: 873.519.004-34

1º Suplente: ELISIANE PEREIRA DA SILVA

CPF: 873.519.004-34

2º Suplente: GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA

CPF: 098.557.314-76

3º Titular: ELIANE PEREIRA DA SILVA

CPF: 992.059.044-49

1º Suplente: JHEFFERSON HYAGO SOARES DE ARRUDA

CPF: 081.801.374-57

2º Suplente: DIANA DOS SANTOS VIEIRA

CPF:977.797.764-68

II- REPRESENTANTE DOCENTE DA ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO:

Titular: LUCIANA SILVA DE SANTANA

CPF - 087.790.854-07

1º Suplente: ESTER GOMES DO NASCIMENTO

CPF: 908.943.244-20

2º Suplente: ANNA KARLA DE ARAÚJO FERNANDES

CPF: 023.017.834-05

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO:

Titular: ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

CPF: 009.073.494-71

1º Suplente: MARIA DA GLÓRIA BERNARDINO DA SILVA

CPF - 029.999.464-30

2º Suplente: GILSANDRA RODRIGUES DE LIMA

CPF - 026.472.384-80

IV- REPRESENTANTE DE ENTIDADE SOCIAL, DE FINALIDADES RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Titular: JAYNNE SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 114.942.344-75

1º Suplente: FLAVIA MACHADO RODRIGUES

CPF - 895.236.794-49

V- REPRESENTANTE DE GESTORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO - PRESIDENTE

CPF - 045.076.674-88

1º Suplente: LUCIANE BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS

CPF - 059.464.574-38

2º Suplente: JANAYNA DAYSI OLIVEIRA DE FARIAS

CPF - 080.789.654-35

VI- REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: LUCIANO DA SILVA SANTOS - VICE-PRESIDENTE

CPF - 028417734-26

1º Suplente: GLEICIANE RODRIGUES SOARES

CPF: 101.732.514-63

2º Suplente: ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES

CPF - 072.646.144-09

VII- REPRESENTANTE DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: LIDERLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA

CPF 015.370.284-21

1º Suplente: SARA CRISTINA DA SILVA

CPF 009.982.564-39

2º Suplente: EDILANIA DA SILVA MACIMIRO

CPF 709.637.874-03

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C2580064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026 ALHANDRA 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, o teor do Ofício nº 012/2026 – SETRA, da Secretaria de Transportes deste Município;

Considerando o envolvimento de veículo pertencente a frota municipal em acidente de trânsito.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0482/2026, de 14 de abril de 2026, instaure Sindicância para apurar eventuais responsabilidades em virtude de acidente de trânsito, envolvendo veículo da frota deste Município, conforme Processo Administrativo n.º393/2026.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO I, art. 182 e 186... do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de administração de Alhandra, em de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:60486C63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias neste Município de Arara PB, conforme Projeto Básico junto ao Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00143/2025 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 101.820,80. **ASSINATURA:** 29.05.26

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:47213939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de Preços destinados a compra de materiais descartáveis destinados as Secretarias Municipais desta Edilidade,

conforme discriminação no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2025. O presente instrumento é decorrente e oriundo do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 19 00019/2025, originada do Processo Administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250509PE00019, vinculando-se, para todos os efeitos legais, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e à respectiva proposta adjudicada. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 27/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00078/2026 - 27.05.26 - GUYVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.188.794/0001-83 - R\$ 514.777,00 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:108A45EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2026

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: <https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33681020.

Areial - PB, 02 de Junho de 2026

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:8ED957A0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das secretaria e órgão da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.1114 – AMPLIACAO, REFORMA E RECUPERACAO DO CLUBE CESMA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2106 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 2100.13.392.1006.2110 – MANUT. DA SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2114 – MANUTENCAO DAS ATIV. CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00068/2026 - 02.06.26 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 253.438,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:17D9E9A5**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS Referente aos itens fracassados na licitação anterior, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R\$ 44.100,00; COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R\$ 232.272,00; FRANCIBERTO CARDOSO DA SILVA - R\$ 25.720,00; Maria Cardoso da Silva - R\$ 27.500,00. Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:EC991D67**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 10002/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10001/2025, realizado pela Fundo Municipal de Saúde de Junco Do Seridó. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 10.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.122.2002.2050 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2002.2057 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.303.2002.2058 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ASSIST. FARMACEUTICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00092/2026 - 14.05.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 98.386,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:94AB2D9C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS Referente aos itens fracassados na licitação anterior, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios/Federais (Recursos Ordinários/Rec. De Impostos E De Transf. De Impostos – Educação/Transferencia Fnde) 02.040 – Secretaria De Educação, Esportes E Lazer – 12.306.2002.2015 – Manutenção Do Programa Nacional Alimentação Escolar – Pnae – Elemento De Despesa: 3390.30 – Material De Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00080/2026 - 23.04.26 - Maria Cardoso da Silva - R\$ 27.500,00; CT Nº 00081/2026 - 23.04.26 - FRANCIBERTO CARDOSO DA SILVA - R\$ 25.720,00; CT Nº 00082/2026 - 23.04.26 - COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R\$ 44.100,00; CT Nº 00083/2026 - 23.04.26 - COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R\$ 232.272,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:0E74FC27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Santa Rosa; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 98.386,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Maio de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:808E5ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, será dedicado à celebração de Corpus Christi, data tradicionalmente observada no calendário administrativo municipal; CONSIDERANDO que o dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, sucede imediatamente a referida data, configurando denominada “ponte” no calendário administrativo; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, especialmente diante da redução natural da demanda externa no período; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os serviços administrativos, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais à população; CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade que orientam a Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Barra de Santa Rosa o dia **05 de junho de 2026** (sexta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi, observada no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às repartições e serviços públicos de funcionamento contínuo, tais como saúde, limpeza urbana, transporte, vigilância e demais atividades essenciais, que funcionarão normalmente mediante escala de plantão organizada pelos respectivos dirigentes.

Art. 3º - O ponto facultativo previsto neste Decreto não suspende nem interrompe os prazos legais dos procedimentos licitatórios, os quais continuarão sendo contados normalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 29 de maio de 2026.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:80C130C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2026

PORTARIA Nº. 071/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUSINETE DE AZEVEDO SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais, que assegura ao servidor, a cada decênio (10 anos) de efetivo exercício, o direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade pelo prazo de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público municipal em 18 de agosto de 1997, sob o regime estatutário, e jamais usufruiu de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo implementado o primeiro decênio aquisitivo no período de 18 de agosto de 1997 a 18 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, solicitando o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01 de junho de 2026 e 31 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUSINETE DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº **2012114**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, correspondente a **90 (noventa) dias**, referente ao primeiro decênio aquisitivo (18 de agosto de 1997 a 18 de agosto de 2007), nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo único – Considerando que o decênio aquisitivo referido no caput assegura o total de 06 (seis) meses de licença, remanesce, após o gozo ora concedido, o saldo de 90 (noventa) dias relativo ao mesmo período, sem prejuízo dos demais decênios posteriores ainda não usufruídos pela servidora.

Art. 2º - A licença será remunerada e terá vigência no período de **01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**, considerando-se o período como de efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de junho de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AFFDED57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2026

PORTARIA Nº. 072/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA SHEILA FABIANA DE PONTES CASADO, DO NÍVEL IV PARA O NÍVEL V, POR TITULAÇÃO DE DOUTORADO, SOB

CONDIÇÃO RESOLUTIVA DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos arts. 61, IV, e 96, I, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência conjunta prevista no art. 39, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora em 06 de maio de 2026, com despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação, postulando a progressão vertical por titulação de Doutorado, bem como o reconhecimento da nova titulação funcional;

CONSIDERANDO a Certidão expedida em 05 de maio de 2026 pelo Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (SEI nº 6483172), atestando que a servidora defendeu e foi **APROVADA**, em 02 de abril de 2026, na Tese de Doutorado intitulada “Didatização do Conhecimento Especializado Sobre Língua e Gramática: O Caso do Verbo em Gramáticas Escolares Brasileiras Contemporâneas”, concluindo o respectivo curso, consignando-se que o diploma encontra-se em processo de confecção, com validade da certidão de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a titulação de doutor se adquire com a aprovação na defesa da tese, sendo o diploma mero instrumento documental dela decorrente, razão pela qual a certidão expedida por instituição federal de ensino comprova, desde logo, a condição de titulação exigida pelo art. 39, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998;

CONSIDERANDO que o art. 9º, V, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, classifica no Nível V os portadores de curso de Doutorado, e que os arts. 37, I, e 39 admitem a progressão vertical ao Nível imediatamente superior, pelo critério de qualificação profissional, dispensados quaisquer interstícios, na forma do § 1º do art. 39;

CONSIDERANDO que o Curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, cuja tese versa sobre a didatização do ensino de língua e de gramática em gramáticas escolares, situa-se na área objeto do cargo de Professor ocupado pela servidora, restando atendida a exigência do art. 39, § 3º, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público municipal em 04 de julho de 2008, encontrando-se há muito cumprido o estágio probatório exigido pelo parágrafo único do art. 37;

CONSIDERANDO que o art. 39, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998 determina a imediata implantação das vantagens decorrentes da progressão concedida;

CONSIDERANDO que o diploma definitivo, devidamente registrado, ainda não foi apresentado, impondo-se resguardar o interesse público mediante a fixação de condição resolutive, sem prejuízo da imediata implantação autorizada por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora pública municipal **SHEILA FABIANA DE PONTES CASADO**, matrícula nº **3015779**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **PROGRESSÃO VERTICAL do Nível IV para o Nível V**, por titulação de Doutorado, com fundamento nos arts. 9º, V, 37, I, e 39 da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018.

Art. 2º – Os efeitos financeiros da progressão de que trata o art. 1º vigoram a partir de **11 de maio de 2026**, data da reassunção da

servidora ao exercício efetivo do cargo, reconhecida pela Portaria nº 065/2026, observado o disposto no art. 39, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998.

Art. 3º – A concessão de que trata o art. 1º fica submetida à **CONDIÇÃO RESOLUTIVA** da apresentação, pela servidora, do Diploma de Doutorado devidamente registrado, no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º – O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação documental de que o registro do diploma permanece pendente perante a instituição de ensino, hipótese em que o atraso não poderá ser imputado à servidora.

§ 2º – Apresentado o diploma no prazo, a progressão converte-se em definitiva, consolidando-se integralmente os seus efeitos.

Art. 4º – O não atendimento da condição resolutive no prazo do art. 3º, ressalvada a hipótese de prorrogação, implicará a **CESSAÇÃO** dos efeitos desta Portaria e a conseqüente devolução ao erário dos valores percebidos a título da progressão ora concedida, nos termos do Termo de Compromisso firmado pela servidora, que passa a integrar o presente ato.

Art. 5º – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos a juntada da Certidão de Conclusão expedida pela UFCG, do requerimento da servidora, do Termo de Compromisso e de cópia da presente Portaria ao assentamento funcional, bem como a respectiva atualização cadastral nos sistemas próprios, em especial no SAGRES/TCE-PB, e a apresentação do Diploma tão logo expedido.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de junho de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

SILVANO DE SOUSA E SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:0D5025E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 00009/2026

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça na Comunidade de Cafundó, zona rural de Bernardino Batista - PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A2 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 57.121.936/0001-98 - R\$ 116.930,00.

Bernardino Batista - PB, 24 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D39E14DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00009/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça na Comunidade de Cafundó, zona rural de Bernardino Batista – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2070.15.451.2004.1021 – **AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: até 24/10/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00093/2026 - 24.04.26 - A2 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 57.121.936/0001-98 - R\$ 116.930,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6A51E059

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135A/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2 - no Município de **Boa Vista** com os seguintes nomes:

- a) **ERASMO RAFAEL DA COSTA**
- b) **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**
- c) **FLÁVIO ALEX FARIAS**

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 16 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E14D1E7C

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20101/2021 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
CONTRATADO (A): **MAIS PROPAGANDA LTDA - EPP**
CNPJ N.º 02.773.723/0001-59

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, para o período de 19/05/2026 a 19/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A7E2FD8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRENCIA PRESENCIAL 00001/2026

O Agente de Contratação do município de Bom Sucesso faz saber a todos os interessados que em seção realizada no dia 02/06/2026 as 10:00 horas foi realizada a análise dos documentos de Habilitação da empresa Constru Art e Serviços LTDA - CNPJ: 49.219.307/0001-77, referente a Concorrência 00001/2026, sendo a mesma considerada **HABILITADA** sagrando-se vencedora do presente certame no valor de R\$ 664.581,61. Abre-se prazo para intenção de recursos conforme preconiza a lei.

Bom Sucesso/PB, 02/06/2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:16EB6B05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CREDENCIAMENTE 04 2026

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos de serralheria, para atender as necessidades da Prefeitura de Caiçara–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00004/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. **VIGÊNCIA:** até 21/05/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00040/2026 - 21.05.26 - 54.254.106 **DANIEL JACKSON ESTEVAM DA COSTA - CNPJ** 54.254.106/0001-40 - R\$ 141.650,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6600ADAA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCORRENCIA 05 2026

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pães, Bolos, Tortas e Salgados diversos, para atender as necessidades das Diversas Secretárias deste Município de Caiçara–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Credenciamento nº 00005/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. **VIGÊNCIA:** até 21/05/2027.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00041/2026 - 21.05.26 - **SEVERINO AUGUSTO DA SILVA** 96510862468 - CNPJ 27.726.424/0001-94 - R\$ 101.145,60.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:E9361532

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 017 2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Para Implantação de Sistema de Monitoramento de Vídeo em Alta Resolução, para atender as Necessidades Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município de Caiçara-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00036/2026 - 19.05.26 - PEDRO CARLOS DE ARAUJO LTDA - CNPJ 60.104.757/0001-57 - R\$ 50.651,80.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F951EE79

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT TA DV 09 2025**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Conserto, Manutenção Corretiva e Preventiva em Impressoras, Computadores, Notebooks, Tablets e Sistemas de Monitoramento em Vídeo das Diversas Secretárias do Município de Caiçara-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00009/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00039/2025 - 40.303.962 Marlene Severino Querino - CNPJ: 40.303.962/0001-34 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 27.05.26.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3F93898A

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT CREDENCIAMENTO 04 2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos de serralheria, para atender as necessidades da Prefeitura de Caiçara-PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: 54.254.106 DANIEL JACKSON ESTEVAM DA COSTA - CNPJ: 54.254.106/0001-40 - R\$ 141.650,00.

Caiçara - PB, 20 de maio de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6F8E3DCA

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT CREDENCIAMENTO 05 2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição de Pães, Bolos, Tortas e Salgados diversos, para atender as necessidades das Diversas Secretárias deste Município de Caiçara-PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: SEVERINO AUGUSTO DA SILVA 96510862468 - CNPJ: 27.726.424/0001-94 - R\$ 101.145,60.

Caiçara - PB, 20 de maio de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:8D61ACB9

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT DV 017 2025**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Para Implantação de Sistema de Monitoramento de Vídeo em Alta Resolução, para atender as Necessidades Escolas da Rede Municipal de Educação, deste Município de Caiçara-PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: PEDRO CARLOS DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 60.104.757/0001-57 - R\$ 50.651,80.

Caiçara - PB, 19 de maio de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:0F1FC2FB

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC TA 01 ADESÃO 05 2025**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caiçara. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00043/2025 - Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli - ME - CNPJ: 24.483.944/0001-25 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 26.05.26

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2167237B

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC TA ADESÃO 04 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica do município de Caiçara. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00042/2025 - A Costa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 02.977.362/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.06.26

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:ACCEB3DB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município, realizados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 203.845,12.

Cajazeirinhas - PB, 29 de Maio de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:744B7E6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poços artesianos em comunidades rurais do Município de Cajazeirinhas. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos junto ao Setor de Contratações, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB, ou acessando: www.cajazeirinhas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de junho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 02 de junho de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FA2BC14F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município, realizados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90049/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. **DOTAÇÃO:** 02.130 Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 13 392 1004 2039 Promoção de Turismo de Eventos As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 29/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00082/2026 - 29.05.26 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 203.845,12.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:546B62D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
00121/2026

Processo Administrativo Nº 260508PE00005. **Pregão Eletrônico Nº** 10005/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada: Comercial Sant'ana Veiculos e Pecas Ltda - Via Leste**, CNPJ: 08.134.975/0001-14, Rua: Prefeito Biroca Firmino, Nº 1000, Bairro: Sete Casas, CEP: 58.705-280, Cidade: Patos-PB. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilômetro, destinado ao transporte de equipe da Unidade de Saúde da Família PSF III, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme Proposta de Equipamento nº 11161210000125006/2025, cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, oriunda de Emenda Parlamentar nº 71160001. **Valor total contratado:** R\$ 92.980,00 (noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro. Vejamos a seguir: Tipo: Polo Track (Volkswagem); Motor mínimo: 1.0; Combustível: Flex; Portas: 05, sendo uma na trazeira; Capacidade: 05 ocupantes; Transmissão: Manual de no mínimo 05 marchas; Direção: Elétrica / eletro - hidráulica ou superior; Airbags: Mínimo de 02 frontais; Freios: ABS; Sistema: Isofix; Potência mínima: 80cv; Rodas: Aro de 14 com 04 furos; Porta-mala: Mínimo de 270 litros; Cor: Branca; Controle de estabilidade: Eletrônico; Accessório: Ar-condicionado; Accessório: Vidros elétricos dianteiros; Accessório: Travas elétricas; Garantia mínima: 12 meses, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, emplacado e licenciado, conforme condições do edital.	Und	1	92.980,00	92.980,00
				TOTAL R\$	92.980,00

Unidade orçamentária: Será conforme o previsto no QDD/2026. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Melrison Oliveira Costa (pela contratada).

Coremas - PB, 02 de junho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8750CE1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 32.724,50; VILA RICA TERCIDOS E CONFECÇÕES LTDA - R\$ 32.620,00.

Cubati.. - PB, 28 de Maio de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito**Publicado por:**Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:796F1379**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0551.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.56.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0143.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 0144.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00076/2026 - 28.05.26 - NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 32.724,50; CT Nº 00077/2026 - 28.05.26 - VILA RICA TERCIDOS E CONFECÇÕES LTDA - R\$ 32.620,00

Publicado por:Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:575C7EBF**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 712/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026****LEI Nº 712/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Filarmônica e à Formação Musical e autoriza a concessão de bolsa incentivo a seus participantes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Incentivo à Filarmônica e à Formação Musical**, com a finalidade de promover o acesso à cultura, à educação musical e ao desenvolvimento social de crianças, adolescentes e jovens do município.

Art. 2º O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Esporte de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, podendo atuar em parceria com outras secretarias e instituições.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **bolsa incentivo mensal** aos integrantes da Filarmônica Municipal, como forma de estímulo à participação nas atividades musicais.

§1º O valor da bolsa será fixado por decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

§2º A bolsa terá caráter **indenizatório, educacional e cultural**, não configurando vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista.

Art. 4º Poderão participar do Programa:

I – Crianças, adolescentes e jovens residentes no município;

II – Demais interessados, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. A participação de menores de idade dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Para concessão e manutenção da bolsa incentivo, o beneficiário deverá:

I – Estar regularmente matriculado e frequente nas atividades da filarmônica;

II – Participar de ensaios, apresentações e demais ações do programa;

III – Cumprir as normas estabelecidas pela coordenação;

IV – Manter conduta compatível com os objetivos do programa.

Art. 6º A bolsa incentivo poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

I – Baixa frequência nas atividades;

II – Descumprimento das regras do programa;

III – Conduta inadequada;

IV – Desligamento voluntário do participante.

Art. 7º O ingresso no Programa será formalizado mediante:

I – Cadastro do participante;

II – Assinatura de Termo de Adesão e Compromisso;

III – Apresentação de documentação pessoal;

IV – Autorização do responsável legal, no caso de menor de idade.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário durante os exercícios vindouros.

Parágrafo Único: No presente exercício fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face as despesas autorizadas na presente lei mediante o seguinte desdobramento contábil:

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

13.392.0002.2. CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO CULTURAL

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

4490.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS...

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cubati-PB, em 02 de Junho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:3EB471FF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026**

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de 19+1 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 06 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção

preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIA GABRIELLE FRANCO DE SANTANA (RODRIGUINHO VIAGENS), CNPJ: 53.749.112/0001-06, situada na PC Conego Antônio Andrada, 151, Centro, Conceição – PB, com valor de R\$ 123.184,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais) com seu valor mensal de R\$ 15.398,00 (quinze mil e trezentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 123.184,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais).

A empresa foi declarada vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e por atender integralmente às exigências do edital.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Diamante – PB, 01 de junho de 2026.

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2EAEDAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Conforme julgamento realizado, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS**1. ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 57.052.782/0001-20

Nome Fantasia: ARPO Transporte e Locações

Endereço: Rua Santa Rosa, nº 7, Sala A, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000.

Item 01 – Locação de Ambulância Tipo A – Simples Remoção com Motorista

- Valor Mensal: R\$ 9.990,00
- Período: 08 meses
- Valor Total: R\$ 79.920,00

Total Adjudicado à Empresa: R\$ 79.920,00.

2. R & R AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ: 13.111.807/0001-43

Nome Fantasia: R & R Viagens e Turismo

Endereço: Avenida Solon de Lucena, s/n, Centro, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

Item 02 – Locação de Veículo Tipo Minivan ou SUV para Transporte de Pacientes

- Valor Mensal: R\$ 7.900,00
- Período: 08 meses
- Valor Total: R\$ 63.200,00.

Item 04 – Locação de Veículo Tipo Minivan ou SUV para Transporte de Profissionais da Saúde

- Valor Mensal: R\$ 7.789,99
- Período: 08 meses
- Valor Total: R\$ 62.319,92.

Total Adjudicado à Empresa: R\$ 125.519,92.

3. TIM AUTO CENTER CAR LTDA

CNPJ: 20.606.114/0001-97

Nome Fantasia: TIM Auto Center Car

Endereço: Loteamento Juvêncio Cruz, nº 168, Quadra 06, Lote 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

Item 03 – Locação de Veículo Tipo Van com Condutor para Transporte Escolar

- Valor Mensal: R\$ 8.800,00
- Período: 08 meses
- Valor Total: R\$ 70.400,00.

Total Adjudicado à Empresa: R\$ 70.400,00.

VALOR TOTAL DO PROCESSO

R\$ 275.839,92 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública e por atenderem integralmente às exigências do Edital.

Ficam as empresas acima relacionadas convocadas para assinatura dos respectivos contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

Diamante – PB, 01 de junho de 2026.

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:80A1CC86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do agente de contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EMAS–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp. Emas - PB, 02 de Junho de 2026

LIOVANO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:845B375E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 073/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025 E DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:**

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/06/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/06/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/06/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/06/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 02 de junho de 2026

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:94739CC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0216/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MAURICELIO COSTA, CNPJ nº 41.203.555/0001-18.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

ADITIVO DE VALOR DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo de valor do presente contrato é de R\$ 2.033.911,57 (dois milhão trinta e três mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), VALOR DE ACRÉSCIMO de 11,2112627%, R\$ 228.027,17 (Duzentos e vinte e oito mil vinte e sete reais e dezessete centavos); passará para VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.261.938,74 (Dois milhões duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), permanecendo vigente até 17 de julho de 2026.

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EAC18AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. CONVÊNIO NO 11174.5520001/25-011 - NOVO PAC.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.335.002/0001-06.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 022/2026, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 06 de julho de 2026.

DO VALOR DO CONTRATUAL

O valor total sofrera acréscimo e decréscimo de serviços não previstos na planilha inicial, sendo R\$ 1.370.033,60 (Um milhão trezentos e setenta mil trinta e três reais e sessenta centavos), a Acréscimo de 11,56% sofrera de 158.398,20 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), e decréscimo de 4,45% R\$ 6.125,31 (Seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Após a consolidação dos ajustes, o contrato passa a apresentar o valor final de R\$ 1.522.306,49 (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BE5ABE5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: VALE-IMAGEM CLINICA DIGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, CNPJ 18.557.568/0001-73.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DO VALOR DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo altera o valor original do contrato nº 0133/2024 de R\$ 1.037.820,84 (Um milhão trinta sete mil oitocentos vinte reais oitenta quatro centavos), terá um acréscimo de 17,28106% de R\$ 179.346,45 (Cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 1.217.167,29 (Um milhão duzentos e dezessete mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), permanecendo vigente até 06 de junho de 2026.

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9FDE6871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0027/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, CNPJ: Nº 38.074.528/0001-88.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 125.800,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:414BC955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: MAIS DISTRIBUIDORAS PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 45.579.602/0001-83.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 38.696,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8FB6FF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: Nº 01.034.997/0001-63.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0E5219F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADO LTDA, CNPJ: Nº 50.902.051/0001-87.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 159.388,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes

são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D334DCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADO LTDA, CNPJ: Nº 50.902.051/0001-87.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 159.388,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5FC6B474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedores: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: Nº 03.808.036/0001-94.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 88.730,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:360D0BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0122/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.835.542/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 19.359,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:77CCD01C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedor: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, CNPJ: Nº 38.074.528/0001-88, R\$ 125.800,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 01 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3541E145

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedor: MAIS DISTRIBUIDORAS PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 45.579.602/0001-83, R\$ 38.696,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 01 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:43654EBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedor: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: Nº 01.034.997/0001-63, R\$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 01 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8183BCAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedor: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADO LTDA, CNPJ: Nº 50.902.051/0001-87, R\$ 159.388,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 01 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FD4A9D70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

Vencedor: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: Nº 03.808.036/0001-94, R\$ 88.730,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 01 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CB598939

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0397/2025**

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E

CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo do contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0055/2025, Contrato nº 0397/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 23,95485% (VINTE E TRES VIRGULA NOVE CINCO QUATRO OITO CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R\$ 4.681,45 (Quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0397/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R\$ 4.681,45 (Quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 19.542,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 24.224,25 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), acordo com os quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: FERNANDA SOBRINHO LACERDA DE ANDRADE, CNPJ sob o nº 50.525.634/0001-36

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:6BF5E0D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0398/2025**

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo do contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0055/2025, Contrato nº 0398/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 24,678% (VINTE E QUATRO VIRGULA SEIS SETE OITO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R\$ 4.985,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0397/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R\$ 4.985,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) para R\$ 25.185,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais), acordo com os quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MARCIO SENA DE SOUZA, CNPJ sob o nº 45.818.018/0001-33

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:1189CB54

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0067/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 0067/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Agenda Transversal no âmbito do Município de Itaporanga-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa, da integração das políticas públicas e da gestão por resultados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual – PPA do Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município às iniciativas de promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento humano, especialmente no âmbito do Selo UNICEF;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaporanga-PB, a Agenda Transversal Municipal, instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e integração das políticas públicas intersetoriais.

Art. 2º A Agenda Transversal tem por finalidade promover a atuação integrada das secretarias e órgãos municipais, visando à implementação de ações estratégicas voltadas:

- I – À promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- II – À redução das desigualdades sociais;
- III – Ao fortalecimento das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e cidadania;
- IV – Ao desenvolvimento sustentável e à inclusão social;
- V – Ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA e demais instrumentos de planejamento municipal.

Art. 3º A Agenda Transversal será coordenada pelo Comitê Intersetorial de Gestão, composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VII – Ouvidoria
- VIII – Conselho Tutelar;
- IX – GICI (Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga-PB).
- X – Instituto Casa da Vida
- XI – Cruzeiro Esporte Clube

§1º Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para execução de ações específicas.

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial de Gestão:

- I – Elaborar, acompanhar e avaliar a execução da Agenda Transversal;
- II – Promover a integração entre as secretarias municipais;

- III – definir metas, indicadores e prioridades estratégicas;
- IV – Monitorar os resultados das ações desenvolvidas;
- V – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- VI – Incentivar a participação social e o controle social das políticas públicas.

Art. 5º As secretarias municipais deverão integrar seus planejamentos, programas e ações às diretrizes da Agenda Transversal, observando as metas previstas no Plano Plurianual – PPA.

Art. 6º A implementação das ações decorrentes deste Decreto ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas legais vigentes.

Art. 7º O Comitê Intersetorial poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB, 02 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BFA9F706

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Ortopedia, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ: 27.684.037/0001-32 - R\$ 91.200,00. Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:87733EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Endocrinologia, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIDIA & TACIANA LTDA - CNPJ: 49.830.968/0001-34 - R\$ 60.000,00.
Joca Claudino - PB, 13 de Abril de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1E8FE35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Cardiologia, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JEANN CARLOS DE OLIVEIRA SANTIAGO - CNPJ: 49.741.729/0001-08 - R\$ 60.000,00. Joca Claudino - PB, 23 de Abril de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:651AC631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Ginecologista, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORGYANNA ALVES CIPRIANO MENDES – EIRELI - CNPJ: 27.766.279/0001-75 - R\$ 91.200,00. Joca Claudino - PB, 04 de Maio de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EFF01A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

prestação de serviços médicos especializados na área de Endocrinologia, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2024 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 304 0040 2027 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 305 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2031 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2040 ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2096 SESB – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00104/2026 - 16.04.26 - LIDIA & TACIANA LTDA - CNPJ 49.830.968/0001-34 - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:ED081B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Cardiologia, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2024 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 304 0040 2027 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 305 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2031 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2040 ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2096 SESB – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00106/2026 - 27.04.26 - JEANN CARLOS DE OLIVEIRA SANTIAGO - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E03FA3DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Ginecologista, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2024 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 304 0040 2027 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 305 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2031 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2096 SESB – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00114/2026 - 07.05.26 - MORGYANNA ALVES CIPRIANO MENDES - EIRELI - CNPJ 27.766.279/0001-75 - R\$ 91.200,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EDDF7B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito privado previamente credenciada por meio de credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados na área de Urologista, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2024 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – PACS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 304 0040 2027 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2028 MANUT. PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2031 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2040 ATENDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0040 2096 SESB – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAUDE BUCAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00116/2026 - 07.05.26 - CLINICA UROLOGICA DR. JOAO LIBERATO NETO LTDA - CNPJ 60.210.965/0001-30 - R\$ 81.600,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:40237AAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente **Chamamento Público** tem como objetivo a **CHAMADA PÚBLICA**, destinada ao **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde no âmbito da oferta de cuidados integrados (OCI), abrangendo **EXAMES, DIAGNÓSTICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS ELETIVAS** destinadas à redução de filas assistenciais e ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, por este Edital e seus anexos. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **03 de junho de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **22/06/2026 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com, no Portal da Prefeitura <https://www.juripiranga.pb.gov.br/> e no BNC <https://bnccompras.com/>

Juripiranga, 02 de junho de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:14D30335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº028/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº028/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

Processo Licitatório nº 028/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto a Contratação de empresa para a aquisição de 02(dois) veículos tipo Micro-ônibus Zero Km, ano de fabricação no mínimo 2026, ano do modelo mínimo 2026 ou superior para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** a empresa: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito industrial, Santos Dumont, Cascavel/PR, CEP: 85.804-605, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Renato lanelli, portador(a) do CPF: 229.188.288-07, residente na Rua Dr. Luiz Migliano, 871, Ap; 83 BI C, São Paulo/SP, CEP: 05711-001. A empresa vencedora do valor total: R\$ 1.460.000,00(um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - Processo Licitatório nº 028/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 22 de maio de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:BF0810D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TECNICA Nº 030/2026

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº
030/2026

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 030/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participação em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, CNPJ nº 08.865.933/0001-53. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros do PROCEL (Lei nº 13.280/2016) do 4º PAR PROCEL, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com proposta Técnica elaborada e aprovada. Valor: R\$ 523.934,47 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinados a cobertura de 100% (cem por cento) do custo total do projeto. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 18/05/2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:BDF97723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de educação.**

Modalidade: pregão eletrônico nº 004/2026

Processo Licitatório: 028/2026.

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na aquisição de 02 (dois) veículos 0(zero) km tipo microônibus em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga/PB**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

CONTRATO Nº 035/2026.

Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Av Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito industrial, Santos Dumont, Cascavel/PR, CEP: 85.804-605

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0012 1008 Aquisição de Veículos Sec.de Educação e Transporte Escolar

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

15401030 Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 30%

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

0011 2130 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB

15401030 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15401070 Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%

15421030 Transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAT - 30%

Juripiranga, 22 de MAIO 2026

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:712DE632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO Nº 026/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO Nº 026/2025.

OBJETO: objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços de Dedetização e Controle de Pragas Urbanas, com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Insumos Necessários à Execução dos Serviços nas Áreas Internas e Externas, em Atendimento as Necessidades das Secretarias Demandantes do município de Juripiranga/PB, conforme informações es especificações constantes do **Processo Licitatório nº 024/2025 e Dispensa nº 006/2025**, com vigência de até **20/05/2026**.

CONTRATADO: a empresa **VALDECIR XAVIER ALVES 06319396440 (RD PRAGAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.749.920/0001-23, sediada no Sit Pernambuco, SN, Zona rural, ItabaianaPB, CEP: 58.360-000, representada por Valdecir Xavier Alves, CPF nº 063.193.964-40.

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato nº 026/2025, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 21/05/2026, se expirando em 20/05/2027.

Juripiranga-PB, 18 de Maio de 2026.

Município de Juripiranga-PB

CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:D20EBFA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 0000153/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

CONTRATADA: SECURITY SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 43.043.945/0001-01

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 000153/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 05 de junho de 2026 para 05 de junho de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO visando atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Malta– PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:F959F623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de sonorização destinado ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUCOES E EVENTOS

CNPJ: **.***.475/0001.**

Valor: R\$ 16.580,00

Malta - PB, 1 de Junho de 2026**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9D9A7EB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00020/2026**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de sonorização destinado ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.643 1.500.1001 – 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00060/2026

Data de Assinatura: 02.06.26

ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: **.***.475/0001-**

Valor: R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2027

Malta - PB, 02 de Junho de 2026**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A6F096F3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato nº 80101/2025, oriundo da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2025, conforme instrumento de apostilamento. Manaíra/PB, 01 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EC8F0DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
Nº 00005/2026**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00005/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamentos e outros destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaíra – PB, em favor da empresa “DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA” - CNPJ: 35.496.595/0001-00, com valor GLOBAL DO LOTE orçado em R\$ 63.088,00 (sessenta e três mil e oitenta e oito reais). Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Manaíra-PB, 02 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:572E59BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA**

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de Ginásio de Esporte em Mataraca no Sítio Uruba; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 870.454,72. Mataraca - PB, 02 de Junho de 2026

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EE87CE17

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de Ginásio de Esporte em Mataraca no Sítio Uruba. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gott Serviços Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308. Mataraca - PB, 02 de Junho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1DDD41FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00040/2026 - 14.04.26 - FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 101.690,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B7ABE80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Índice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D’água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 – Material de Consumo; 3390.36 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00044/2026 - 14.04.26 - FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 120.860,70.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EE863C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00053/2025 DE 09.06.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca, conforme previsto na Cláusula terceira do contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) o equivalente a **R\$ 13.160,00** (treze mil, cento e sessenta reais) alterando para **R\$ 313.160,00** (trezentos e treze mil cento e sessenta reais). Nestes termos o valor da tonelada passa a ser **R\$ 78,29** (setenta e oito reais de vinte e nove centavos). Conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00053/2025, que fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 08/06/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24(vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E9B9ECB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0277/2026 MATARACA, 02 DE JUNHO
DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 0277/2026 Mataraca, 02 de junho de
2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Ceder, RAFAELLA LOUREIRO DO AMARAL LIMA, CPF
Nº *.663.184-**, servidora efetiva deste município, para ficar à**
disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo período de 01
(um) ano, a partir desta data, com ônus para o órgão cessionário.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:E9A4DD5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026, que objetiva: Aquisição de materiais odontológicos diversos, de forma parcelada mediante necessidade das equipes de saúde bucal da família e do serviço especializado de saúde bucal, para atender a população do município de Montadas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J L DE O CALADO - R\$ 185.129,34.

Montadas - PB, 02 de Junho de 2026.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:970D3679

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO CANTOR VICTOR SANTOS PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO VIVA SÃO JOÃO MONTADAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VS EVENTOS E SHOWS LTDA - R\$ 130.000,00. Montadas - PB, 25 de Maio de 2026,

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A21687BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA RAPHAELA SANTOS PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO VIVA SÃO JOÃO MONTADAS 2026, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R\$ 350.000,00.

Montadas - PB, 25 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A041D138

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA DEANZINHO PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 2ª EDIÇÃO DO VIVA SÃO JOÃO DE MONTADAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H00MIN NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUCOES LTDA - R\$ 20.000,00.

Montadas - PB, 22 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8A6AB343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 09001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 09001/2026, que objetiva: Credenciamento, mediante credenciamento, para a contratação de artistas locais, individuais ou em grupos, pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação dos polos artísticos e culturais do SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ, a realizar-se no mês de junho de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R\$ 10.000,00; AL-ACCOUNTIN LTDA - R\$ 8.500,00; FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA - R\$ 8.000,00; GENILSON NUNES DA SILVA - R\$ 1.000,00; GILDETE MENDES DA SILVA - R\$ 3.000,00; INGRID MICKAELLE FREITAS DA SILVA - R\$ 2.200,00; KAIKE DANTE BISPO DA SILVA - R\$ 2.000,00; KAMYLA LEAL BEZERRA - R\$ 1.500,00; MARIA SIMONY CAVALCANTE DE LIMA - R\$ 2.200,00; MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R\$ 3.000,00; POLIANA FERREIRA DA SILVA - R\$ 3.000,00; SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 10.000,00; THALLES PEREIRA DE ANDRADE TORRES - R\$ 3.500,00; THIAGO COSTA FELICIANO - R\$ 4.000,00. Monteiro - PB, 18 de Maio de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D26F8C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS- Nº09001/2026

OBJETO: Credenciamento, mediante credenciamento, para a contratação de artistas locais, individuais ou em grupos, pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação dos polos artísticos e culturais do SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ, a realizar-se no mês de junho de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 09001/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 46001/2026 - 18.05.26 - FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA - R\$ 8.000,00; CT Nº 46002/2026 - 18.05.26 - MARIA SIMONY CAVALCANTE DE LIMA - R\$ 2.200,00; CT Nº 46003/2026 - 18.05.26 - THALLES PEREIRA DE ANDRADE TORRES - R\$ 3.500,00; CT Nº 46004/2026 - 18.05.26 - KAMYLA LEAL BEZERRA - R\$ 1.500,00; CT Nº 46005/2026 - 18.05.26 - MAX WALIFE DE SOUZA SOARES - R\$ 3.000,00; CT Nº 46006/2026 - 18.05.26 - INGRID MICKAELLE FREITAS DA SILVA - R\$ 2.200,00; CT Nº 46007/2026 - 18.05.26 - POLIANA FERREIRA DA SILVA - R\$ 3.000,00; CT Nº 46008/2026 - 18.05.26 - THIAGO COSTA FELICIANO - R\$ 4.000,00; CT Nº 46009/2026 - 18.05.26 - KAIKE DANTE BISPO DA SILVA - R\$ 2.000,00; CT Nº 46010/2026 - 18.05.26 - GENILSON NUNES DA SILVA - R\$ 1.000,00; CT Nº 46011/2026 - 18.05.26 - AL-ACCOUNTIN LTDA - R\$ 8.500,00; CT Nº 46012/2026 - 18.05.26 - AGNALDO ALVES OLIVEIRA - R\$ 10.000,00; CT Nº 46013/2026 - 18.05.26 - GILDETE MENDES DA SILVA - R\$ 3.000,00; CT Nº 46014/2026 - 18.05.26 - SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 10.000,00

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:AE6B70A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ITENS REMANESCENTE) DESTINADOS AO PROGRAMA ÁGUA NAS COMUNIDADES, NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 1º de Junho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com; www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 1º de Junho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:46085AE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 0002/2026

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP) com tecnologia de reconhecimento biométrico, incluindo instalação, configuração e prestação de serviços contínuos de suporte técnico e licenciamento de software de gestão, para atender as necessidades da secretaria de educação e infraestrutura do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:

L 63.973.030 MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA – CNPJ: 63.973.030/0001-02, com o valor global de **R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de junho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:F0350EF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2026

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:

ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS – CNPJ: **47.677.758/0001-22**, com o valor global de R\$ 84.993,84 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de junho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucion

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:97DD29E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

vencedor: ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO - CNPJ:
 .*.201/0001-- R\$ 249.820,00.
 Paulista - PB, 1º de Junho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2026 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2036 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2049 MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINA 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.0018.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00151/2026 - 02.06.26 - ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO - CNPJ *.*.201/0001-**- R\$ 249.820,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:39A420CA

**SETOR DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOOB SHOP LTDA - CNPJ: *.*.016/0001-**- R\$ 961.060,00.

Paulista - PB, 1º de Junho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 02.061.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.606.0007.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS 20.606.0007.2011 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS 20.607.0007.1002 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% DO ENSINOS FUNDAMENTAL/INFANT 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0008.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% COM RECURSOS DO 12.361.0011.2013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2026 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.304.0015.2048 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV As dotações acima descritas correspondem ao seguinte elemento de

despesa: 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00152/2026 - 02.06.26 - NOOB SHOP LTDA - CNPJ **:***.016/0001-**- R\$ 961.060,00 (novecentos e sessenta e mil e sessenta reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:6167B4BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 36 de 02 de junho de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada pela comunidade cristã;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período alusivo à referida celebração;

CONSIDERANDO o interesse público e a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a participação nas festividades e celebrações religiosas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Pedra Lavrada/PB no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações alusivas a **Corpus Christi**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala definida pelos respectivos secretários.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 02 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:A67336A8

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RETIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL E BANDA DE RENOME PARA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 200.250,00.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Maio de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:173E8B6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2024 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 020/2024 – PM serra SERRA NEGRA DO NORTE/RN (CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO – PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS) '. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.00 SEC CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13.392.2009.2055 MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 13.392.2009.2057 MANTER ATIV. DO FUNDO MUN DE CULTURA 23.695.1002.2060 MANTER A SEC CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00112/2026 - 01.06.26 - M H CHIANCA DE ARAUJO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 20.953.509/0001-66 - R\$ 786.640,00.

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:64753AD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL E BANDA DE RENOME PARA A ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.00 SEC CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13.392.2009.2055 MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 23.695.1002.2060 MANTER A SEC CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MINTUR – CONVENIO Nº 019198/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00104/2026 - 08.05.26 - JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ 64.155.004/0001-21 - R\$ 200.250,00 (duzentos mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:EBDB2D67

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2024 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 020/2024 – PM serra SERRA NEGRA DO NORTE/RN (CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO – PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS) ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M H CHIANCA DE ARAUJO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.953.509/0001-66 - R\$ 786.640,00. Pedra Lavrada - PB, 1º de Junho de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:B131FA6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE TORNEIRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 1º de Junho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EA5FD820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA COBERTA DE CRECHE DE 100 ALUNOS,
JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00223/2025,** decorrente da

Concorrência Eletrônica nº 00011/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00011/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00223/2025, VALOR : R\$ 44.358,04 . PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Educação AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES e **LUMAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.820.995/0001-50.**

Assinatura: 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:131A21A5

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 02 de Junho de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:004314D8

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1007.1014 – CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DO MUNICÍPIO – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00116/2026 - 02.06.26 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 580.742,04.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E149C833

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Isaac Almeida Santos, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00116/2026 decorrente nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Pocinhos - PB, 02 de Junho de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7700A9AE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 580.742,04.

Pocinhos - PB, 02 de Junho de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9A675FE6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE GLICEMIA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE GLICEMIA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

<https://www.pombal.pb.gov.br/>, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **10 de junho de 2026 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 02 de junho de 2026.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:924BEE04

**GABINETE
DECRETO Nº 2.923 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 4 E 5 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que no dia 4 de junho de 2026 se comemora o Dia de Corpus Christi, data essa considerada Dia Santo de Guarda para a comunidade católica no mundo todo;

CONSIDERANDO o relevante número de fiéis católicos de nosso município, com programação solene tradicional no âmbito das Igrejas Católicas locais;

CONSIDERANDO, ainda, que a declaração de ponto facultativo também na sexta-feira, dia 5 de junho de 2026, mostra-se conveniente para a Administração Pública e possibilita a redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal e o dever de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e de urgência;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 4 e 5 de junho de 2026 nas repartições públicas da Administração Municipal, ressalvados os serviços de urgência e emergência da saúde, de limpeza pública e de segurança dos órgãos públicos do município.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços de urgência e emergência da saúde o SAMU, a UPA 24h “Dep. Levi Olímpio Ferreira” e o CAPS AD III “Padre Solon Dantas de França”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 2 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:185FC07C

**GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2026 EXTRATO DO**

CONTRATO Nº 0371/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

LEIA-SE CORRETAMENTE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATO: 0371/2026

CONTRATADO: F5 SERVICOS, PRODUcoes E LOCACOES LTDA

CNPJ: 10.878.419/0001-02

VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/08/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal–PB, 29 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:2523299E

GABINETE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0368/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 026/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

CONTRATO Nº 0368/2026

CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

CNPJ: 09.397.355/0001-30

PRAZO: 27/05/2029

VALOR: R\$ 1,00 (Um real)

DOTAÇÃO: Não haverá remuneração do contratado com participação da Prefeitura de Pombal.

Pombal-PB, 27 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:AA980419

GABINETE**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 353/2026, Nº 354/2026, Nº 355/2026, Nº 356/2026, Nº 357/2026, Nº 358/2026, Nº 359/2026, Nº 360/2026, Nº 361/2026, Nº 362/2026 E Nº 363/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

CONTRATO Nº 353/2026

CONTRATADO: B. GOMES BEZERRA LTDA

CNPJ: 03.647.696/0001-30

VALOR: R\$ 16.610,00 (dezesseis mil seiscentos e dez reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 354/2026

CONTRATADO: BAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 53.087.873/0001-40

VALOR: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 355/2026

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

CNPJ: 40.328.532/0001-77

VALOR: R\$ 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 356/2026

CONTRATADO: DL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.058.173/0001-97

VALOR: R\$ 322.116,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e dezesseis reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 357/2026

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 509.550,00 (quinhentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 358/2026

CONTRATADO: FF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.150/0001-16

VALOR: R\$ 9.235,00 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 359/2026

CONTRATADO: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.982.062/0001-09

VALOR: R\$ 201.502,00 (duzentos e um mil quinhentos e dois reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 360/2026

CONTRATADO: G.O MEDICAL LTDA

CNPJ: 56.795.674/0001-84

VALOR: R\$ 223.317,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e dezessete reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 361/2026

CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.368.182/0001-84

VALOR: R\$ 14.580,00 (catorze mil quinhentos e oitenta reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 362/2026

CONTRATADO: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VALOR: R\$ 73.186,00 (setenta e três mil cento e oitenta e seis reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

CONTRATO Nº 363/2026

CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 44.554.219/0001-08

VALOR: R\$ 4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 27/05/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica -

10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 27 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:F5975D6F

GABINETE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2026)**

OBJETO: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica

CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

CNPJ: 09.397.355/0001-30

Valor: R\$ 1,00 (Um Real) (Apenas para critério de informação no TCE)

Período contratação: até 27/05/2029

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2, Art. 74.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº **026/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 27 de maio de 2026.

Pombal-PB, 27 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:83ADD6D7

GABINETE

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00018/2026

Pombal - PB, 28 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 00018/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE;** com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA.

CNPJ: 10.878.419/0001-02

Valor: R\$ 97.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:B5E3C6A1

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO DE COMPRA N° 0003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
DE COMPRA N° 00003/2026**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de do complemento dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 29 de junho de 2026, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.

Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 28 de maio de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:A2936976

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 0070/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, CEP: 58.730-000, Cacimba de Areia - PB. Objeto:** Contratação emergencial de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em várias comunidades rurais do município de Quixaba – PB, conforme Portaria nº 2.217 de 18 de julho de 2025 e Decreto municipal nº 105 de 10 de julho de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. **Valor global:** R\$ 434.022,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Adjudicado em: 06/11/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –

Prefeito.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:26079D9F

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E
CONVÊNIOS**

**PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA
EXECUÇÃO DE CONTRATO**

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 087.906.378-52 e representante legal da empresa **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00006/2025 e Contrato nº 00099/2025 SDC, que tem por objeto: **Conclusão de uma quadra poliesportiva na comunidade Sítio Piabuçu, Zona Rural do Município de Rio Tinto – PB, objeto do Convênio nº 293/2021 do Governo do Estado da Paraíba.**

Através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e na qualidade de Contratante, vimos notificar **formalmente para que proceda com a imediata retomada e conclusão dos serviços remanescentes na planilha contratada da referida obra.**

Ressalta-se que o empreendimento em questão é financiado com recursos oriundos do Governo do Estado, estando sujeito ao cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para liberação dos repasses financeiros. O descumprimento desses prazos poderá acarretar a suspensão ou cancelamento dos repasses, resultando em prejuízo ao erário municipal.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, via endereço eletrônico oficial da empresa e da publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, bem como jornal de grande publicação, para o **reinício efetivo das atividades no canteiro de obras**. O não atendimento ao presente instrumento no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas contratualmente, bem como aquelas dispostas Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, em 02 de Junho de 2026.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO
ENGESF Soluções em Engenharia Civil LTDA.
Engenheiro Fiscal – CREA/PB 161825396-4

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:BDB63562

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 008/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é data consagrada ao dia de Corpus Christi, feriado religioso tradicionalmente celebrado em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação como: SAMU, CEM – Centro de Especialidade Médica e Limpeza Pública.

Art. 3º - No dia 05 de junho de 2026, considerado ponto facultativo, os serviços do SAMU **24h** e do CEM funcionarão em **horário diurno e noturno**.

Art. 4º - No dia 04 de junho de 2026, feriado nacional, os serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) **24h** e o Centro de Especialidades Médicas (CEM) funcionará exclusivamente no **horário noturno**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 02 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:C2528FC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026 - REMANEJAR O SERVIDOR JOSÉ
NATÁ HONORATO MORAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 114/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei nº 948/2025,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Despacho Interno nº 024/2026 da Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026–Secretaria Municipal de Assistência Social, que manifesta anuência ao remanejamento, por interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços públicos e adequada alocação de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMANEJAR** o servidor **JOSÉ NATÁ HONORATO MORAIS**, matrícula 30.571, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração adote as providências administrativas e de pessoal necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 02 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:293A95D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026 - EMANEJAR A SERVIDORA MARIA CARMELITA MIGUEL BRASIL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 115/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei nº 948/2025,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Despacho Interno nº 025/2026 da Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2026–Secretaria Municipal de Saúde, que manifesta anuência ao remanejamento, por interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços públicos e adequada alocação de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora **MARIA CARMELITA MIGUEL BRASIL**, matrícula 30.742, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração adote as providências administrativas e de pessoal necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 02 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:A50788BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos (eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 17/06/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 02 de junho de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:EB0D4AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 18/06/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 02 de Junho de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:A0F23AFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública de abertura das propostas de preços, da licitação supra, marcada para o dia 02/06/2026, será prorrogada para o dia 03/06/2026, às 08:31 horas, por razões de ordem técnica. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos- PB, 01 de junho de 2026.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8A9F7C73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME CONVÊNIO 0168/2023 FIRMADO COM O GOVERNO DA PARAÍBA**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Junho de 2026. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 02 de Junho de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:634B7C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00025/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00220/2025 - 59.025.066 Juliana da Paz de Sá - CNPJ: 59.025.066/0001-89 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 02/06/2027. ASSINATURA: 29.05.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B21D5B00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00233/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 13/06/2027. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:636166B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE ITEM FRACASSADO NO PROCESSO PE00026/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00029/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00223/2025 - Francisco Xavier do Rego - CNPJ: 08.310.625/0003-23 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 03/06/2027. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:88F612CE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2026**

Decreto Municipal n.º 052, de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, em razão do dia posterior à celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerado que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, corresponde à celebração religiosa de Corpus Christi;

Considerado que o dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, recai no dia imediatamente posterior à referida data, circunstância que recomenda a organização prévia do funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerado a necessidade de disciplinar o expediente administrativo municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São João do Tigre (PB), no dia **05 de junho de 2026**, sexta-feira, dia posterior à celebração de *Corpus Christi*.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, urgentes ou inadiáveis, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, guarda patrimonial, transporte de urgência e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal a adoção das providências necessárias à manutenção dos serviços essenciais, inclusive mediante organização de escalas, plantões ou regime especial de funcionamento, quando necessário.

Art. 3º Os prazos administrativos internos que vencerem no dia referido no artigo 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposição legal ou regulamentar específica em sentido contrário ou situações de urgência devidamente justificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre, em 02 de junho do ano de 2026, 64º da Emancipação Política Municipal e 205º da Independência do Brasil.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E1014E35

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 829/2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 829/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM TODO O MUNICÍPIO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o dia 04 de junho, é feriado Nacional, dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 no município de São José do Brejo do Cruz, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 02 de junho de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2C6D1C3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL INÁCIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00023/2025 - Pacto Construcoes Ltda - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 22.04.26

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A23D315F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos · 12 361 1005 2021 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE ·

3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 5000 2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE · 000182 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA · 12 361 1005 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE · 000262 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 5000 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE · 000378 3390.30 99 Material de Consumo · 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% · 12 361 1005 2013 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% · 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% · 12 361 1005 2025 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 12 365 5000 2026 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30% e 70%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00057/2026 - 02.06.26 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R\$ 1.307.650,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A5D449BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, o seguinte expediente:

I- dia 04/06/2026(Quinta-feira)- Feriado de Corpus Christi;

II- dia 05/06/2026(Sexta-feira)- Ponto Facultativo;

III- dia 08/06/2026 (segunda-feira)– Feriado municipal;

IV- dia 09/06/2026 (Terça-feira) – Ponto Facultativo;

Art. 2º - No dia 10/06/2026 (quarta-feira) as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal voltarão a funcionar em seu horário normal.

Art. 3º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 26 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:18B892B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, inscrito no CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

CONTRATADA: Eletrocom Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 03.063.269/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de **20 unidades habitacionais**, conforme FNHIS Sub 50, com área individual de **53,86 m²**, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, através da Portaria nº 1416/2023 do MCIDADES, conforme projeto básico aprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação pertinente.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099.500,00 (dois milhões, noventa e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 29 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonas Cleison Souza de Oliveira

Código Identificador:E44A4DAD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, inscrito no CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

CONTRATADA: Eudes da Silva Pereira Filho Produção Musical, inscrita no CNPJ nº 26.746.227/0001-74.

OBJETO: Contratação da apresentação artística do artista **Harry Estigado**, para ocorrer em praça pública, durante o evento denominado **Festa de Emancipação Política – Edição 2026**, no dia **06 de junho de 2026**, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2026, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 02 de junho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonas Cleison Souza de Oliveira

Código Identificador:1C452BE2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

CONTRATANTE: Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, inscrito no CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

CONTRATADA: A. I. Serviços e Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.256/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física, incluindo palco, sonorização, grupo gerador, iluminação, praticáveis e som de pequeno porte para a **Festa de Emancipação Política do Município**, em **08 de junho de 2026**, bem como para realização das **quadrilhas juninas**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB – Edição 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, Lei Complementar nº 123/2006,

Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação pertinente.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR TOTAL: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 02 de junho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonas Cleison Souza de Oliveira

Código Identificador:8491194F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, conforme elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00023/2026, referente à Inexigibilidade nº 00005/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo nº 00023/2026, que formaliza o procedimento de **Inexigibilidade nº 00005/2026**, cujo objeto é a **contratação da apresentação artística do ramo musical do cantor Harry Estigado**, para apresentação no dia **06 de junho de 2026**, em praça pública, na **Festa de Emancipação Política do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB**, conforme Estudo Técnico Preliminar — ETP, Termo de Referência — TR e demais documentos constantes nos autos.

Fica, ainda, **AUTORIZADA** a contratação da empresa:

EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ nº 26.746.227/0001-74

Valor global da contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 02 de junho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonas Cleison Souza de Oliveira

Código Identificador:2A8266BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou a serviço da Prefeitura Municipal de Sapé, incluindo, ainda, o fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), destinado aos veículos movidos a diesel que utilizam sistema de redução catalítica seletiva (SCR).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – MANTER ATIV DO GAB PREFEITO
FONTE: 500 20200.04.122.1002.2006 – MANTER ATIV DO GAB DO VICE PREFEITO
FONTE: 500 20300.04.122.1002.2009 – MANTER ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE: 500 20400.04.123.1002.2015 – MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS
FONTE: 500 20600.12.361.3004.2207 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE: 500 20600.12.361.3004.2028 – MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
FONTE: 500

20600.12.361.3004.2021 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES EDUCATIVAS FONTE: 569 20600.12.361.3004.2148 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% FONTE: 540 20600.12.365.5000.5006 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB – PRIMEIRA INFÂNCIA FONTE: 540 20600.12.361.3004.2026 – MANTER ATIV DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAL EDUC FONTE: 550 20600.12.361.3004.2029 – MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR FONTE: 500 20600.12.361.3004.2029 – MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR FONTE: 540 20600.12.361.3004.2029 – MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR FONTE: 553 20600.12.361.3004.2029 – MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR FONTE: 571 20600.13.392.3005.2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA FONTE: 500 20600.27.812.3006.2044 – MANTER ATIV INCENT ESPORTE E PROGRAMAS SEGUNDO FONTE: 500 20700.20.122.1002.2046 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FONTE: 500 20800.15.122.1002.2049 – MANTER ATIV DA SEC. DE OBRAS E D. URBANO FONTE: 500 21100.04.122.1002.2119 – MANTER AS ATIV DO PROCON FONTE: 500 21200.24.131.1002.2060 – MANTER ATIV DA SEC DE COMUNICAÇÃO FONTE: 500 21300.04.121.1002.2061 – MANTER ATIV DA SEC DE PLANEJAMENTO FONTE: 500 21500.04.122.1002.2203 – MANTER ATIV DA SEMOB FONTE: 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00033/2026 - 01.06.26 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBRADO LTDA - CNPJ **.*.611/0001-**- R\$ 3.183.780,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0F22D7A5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus urbano coletivo, com vistas ao atendimento das demandas de transporte relacionadas às atividades esportivas e culturais promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da Cultura 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica 20600.27.812.3006.2044 – Manter atividades de Incentivo Esporte e Programa Segundo tempo 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00034/2026 - 02.06.26 - LOC MAIS LTDA - CNPJ **.*.403/0001-**- R\$ 168.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:24E0C05D

CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de captação de

recursos financeiros, por meio de patrocínio, apoio institucional e/ou apoio cultural junto à iniciativa privada, visando à obtenção de aportes financeiros, bens e serviços destinados à realização, fomento e apoio das festividades oficiais, eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e demais ações integrantes do calendário anual de eventos do Município de Sapé, ao longo do exercício. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2026, no endereço: Comissão de Contratação - Rua Orcine Fernandes, nº 163 Salas 218/220 – Centro – Sapé/PB – CEP: 58340-000. O presente credenciamento ficará permanente aberto durante toda sua vigência, entretanto, terá como marco inicial a data do evento "SÃO JOÃO PEDRO DE SAPÉ – A CHAMA QUE NÃO SE APAGA" edição 2026, após essa data, os credenciados estarão aptos aos demais eventos, seguindo a ordem do calendário oficial do município. Todos os envelopes entregues serão julgados imediatamente após o seu recebimento, com posterior formalização do Termo de Credenciamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 1º de Junho de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F8D9ACCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:40 hs do dia 03 de Junho de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Justificativa: A revogação decorre da identificação de inconsistência técnica na planilha orçamentária integrante do edital, especificamente quanto à especificação do material da estrutura da cobertura e respectiva unidade de medição, circunstância que demanda correção dos documentos técnicos e republicação do certame, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Fica cancelada a sessão pública anteriormente designada para o dia 03 de junho de 2026. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Vieirópolis - PB, 02 de Junho de 2026

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:09A077F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 654, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 373.164,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 373.164,00 (trezentos e setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto para atividades, conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1012 - Assistência a Saúde

2113 – INCREMENTO TEMPORARIO SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 373.164,00
FR 17060000 – CO 3120 - Transferência Especial da União.

Total R\$ 373.164,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente de emenda de Bancada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 02 de junho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Diego Magno Castro Saraiva

Código Identificador:A53CCFB1

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 655, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto para atividades, conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1012 - Assistência a Saúde

2113 – CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAL AMBULATORIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 480.000,00
FR 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Total R\$ 480.000,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente de convênios do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 02 de junho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Diego Magno Castro Saraiva

Código Identificador:48A95B96

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 656, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil, e quatrocentos reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto para atividades, conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.700 – SECRETARIA DE TURISMO

13 – Cultura

695 – Turismo

1016 – Apoio ao Turismo

2117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO MUNICIPAL

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 4.200,00

3.1.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

3.3.90.14 - Diárias Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 12.200,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 132.400,00

FR- 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

Art. 2º Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – Poder Executivo

21.200 – Secretaria de Turismo Esporte e Lazer

04 – Administração

812 – Desporto Comunitário

2003 – Infraestrutura Urbana

2085 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 50.400,00
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
 FR: 15001000-Recursos Livres (Ordinários)

TOTAL R\$ 132.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis,
 Estado da Paraíba, 02 de junho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

Publicado por:
 Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:82AF0D4A

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Prefeitura Municipal de Caaporá - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.318.413,86	42.199.821,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.318.413,86	42.199.821,10	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual - Outras Dívidas	0,00	1.941.654,13	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.318.413,86	40.258.166,97	0,00	0,00
De Tributos	285.145,79	180.500,57	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.152.854,54	40.197.252,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	(119.586,47)	(119.586,47)	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.388.342,34	11.373.530,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.388.342,34	11.373.530,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.540.779,23	20.901.492,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.721.095,42	754.640,17	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.431.341,47	8.773.320,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.930.071,52	30.826.290,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.709.470,26	145.914.720,61	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.109.470,26	141.314.720,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,58	29,86	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,89	21,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	162.131.364,31	169.577.664,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	145.918.227,88	152.619.898,26	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	(171.076,16)	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	(279.302,59)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.466.960,48	2.922.715,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:18:07

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9A2B902E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Prefeitura Municipal de Caaporã - Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2026					
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	139.709.470,26		145.914.720,61	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.600.000,00		4.600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	135.109.470,26		141.314.720,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	162.131.364,31		169.577.664,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	145.918.227,88		152.619.898,26	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:17:41					
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA			FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA		
Contador CRC/PB 2667			Prefeito		

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador: 1460A9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JANEIRO A ABRIL DE 2026

Prefeitura Municipal de Caaporã - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre referência	de	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	145.914.720,61	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.600.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	141.314.720,61	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.610.355,30	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.349.319,77	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.892.030,44	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre referência	de Até o Quadrimestre de referência (a)	
	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
	Tributos	0,00	0,00
	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
	FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:17:43			
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA		
Prefeito	Contador CRC/PB 2667		

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9A44300B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Prefeitura Municipal de Caaporã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:06:21											

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC/PB 2667

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9D885654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Prefeitura Municipal de Caaporã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.971.835,00	2.455.341,62	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	146.338,00	89.914,79	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.880,00	102.689,55	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.994.993,00	1.333.073,16	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.776.624,00	929.664,12	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.669.851,00	22.265.250,07	
2.1-Cota-Parte FPM	47.405.600,00	13.367.968,84	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.060.000,00	13.367.968,84	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.345.600,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	26.156.732,00	8.568.562,88	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.198,00	1.831,17	
2.4-Cota-Parte ITR	203.284,00	64.226,01	

2.5-Cota-Parte IPVA	897.037,00	262.661,17
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.641.686,00	24.720.591,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.201.953,00	4.400.151,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.395.571,30	1.727.097,91

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.916.784,00	17.250.316,73
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.701.784,00	10.654.941,01
6.1.1-Principal	32.500.000,00	10.654.941,01
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	201.784,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.200.000,00	750.916,91
6.2.1-Principal	3.200.000,00	750.916,91
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.500.000,00	5.022.813,71
6.3.1-Principal	12.500.000,00	5.022.813,71
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	515.000,00	821.645,10
6.4.1-Principal	515.000,00	821.645,10
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	18.298.047,00	6.254.789,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.250.316,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.804.256,99	14.335.796,85	13.499.821,48	13.283.530,95	835.975,37
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.704.000,00	12.736.646,50	12.736.646,50	12.520.355,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.718.800,00	1.492.055,22	1.492.055,22	1.384.202,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.978.000,00	11.244.591,28	11.244.591,28	11.136.153,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.100.256,99	1.599.150,35	763.174,98	763.174,98	835.975,37
10.2.1 - Educação Infantil	2.159.419,00	920,00	920,00	920,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.744.837,99	1.598.230,35	762.254,98	762.254,98	835.975,37
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIBILIDADE (SEM CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.579.474,88	13.065.728,51	12.849.437,98	513.746,37	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	11.834.921,21	11.526.594,04	11.421.646,41	308.327,17	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	22.919,20	17.500,00	17.500,00	5.419,20	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.721.634,47	1.521.634,47	1.410.291,57	200.000,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM DA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.736.646,50	12.736.646,50	12.520.355,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.492.055,22	1.492.055,22	1.384.202,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			11.500.070,14	12.736.646,50	12.736.646,50	77,53

DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.511.406,86		1.492.055,22	1.492.055,22	29,71	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		753.422,06		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	NÃO	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	NÃO APÓS	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.725.031,67	4.184.588,22		4.184.588,22		2.459.556,55	24,26
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.275.375,65	267.108,67	0,00	0,00	267.108,67	287.160,62	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.856.499,52	-20.051,95	0,00	0,00	-20.051,95	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	1.418.876,13	287.160,62	0,00	0,00	287.160,62	287.160,62	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	8.664.526,87	1.722.962,75	1.201.074,29	1.200.517,20	521.888,46		
20.1 - Educação Infantil	1.517.881,00	48.469,52	19.573,22	19.573,22	28.896,30		
20.2- Ensino Fundamental	7.002.015,87	1.674.493,23	1.181.501,07	1.180.943,98	492.992,16		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	8.664.526,87	1.722.962,75	1.201.074,29	1.200.517,20	521.888,46		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	58.120.953,86	16.058.759,60	14.700.895,77	14.484.048,15	1.357.863,83	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.396.100,00	1.541.444,74	1.512.548,44	1.404.695,86	28.896,30	
21.1.1- Creche	13.396.100,00	1.541.444,74	1.512.548,44	1.404.695,86	28.896,30	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.724.853,86	14.517.314,86	13.188.347,33	13.079.352,29	1.328.967,53	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.201.074,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.400.151,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						2.459.556,55
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						287.160,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						2.854.508,40
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.180.147,92	2.854.508,40	11,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.869.511,33	3.132.137,50	3.554.600,55	0,00	1.314.910,78	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.762,02	463.806,52	545.496,25	0,00	395.265,77	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	614.792,13	0,00	340.773,32	0,00	274.018,81	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.313.957,18	2.668.330,98	2.668.330,98	0,00	645.626,20	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				4.279.838,00	934.377,50	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.051.800,00	934.377,50	
31.1.1- Salário-Educação				2.090.600,00	934.377,50	
31.1.2- PDDE				0,00	0,00	
31.1.3- PNAE				2.400,00	0,00	
31.1.4- PNATE				6.000,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				952.800,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				878.838,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				349.200,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.969.088,72	1.219.838,56	1.059.130,37	1.059.130,37	160.708,19
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.863.453,72	1.213.071,36	1.059.130,37	1.059.130,37	153.940,99
32.3- ENSINO MÉDIO	746.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	371.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.649.684,00	6.767,20	0,00	0,00	6.767,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g) NÃO
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.472.672,58	17.278.598,16	15.760.026,14	15.543.178,52	1.518.572,02
33.1- Despesas Correntes	53.000.061,12	16.193.409,24	15.361.908,42	15.145.060,80	831.500,82
33.1.1- Pessoal Ativo	39.690.267,87	13.241.404,04	13.241.404,04	13.024.658,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.271.393,25	2.952.005,20	2.120.504,38	2.120.401,86	831.500,82
33.2- Despesas de Capital	12.472.611,46	1.085.188,92	398.117,72	398.117,72	687.071,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.472.611,46	1.085.188,92	398.117,72	398.117,72	687.071,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		17.387.467,75	934.377,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		16.292.635,25	1.090.582,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.094.832,50	(156.204,54)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		4.652.266,68	156.204,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.747.099,18	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:06:15			

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC/PB 2667	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:FBC15464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.554,44	4.917.200,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.080.993,92	1.317.722,52
Ativo	4.080.993,92	1.317.722,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.855.281,67	2.295.280,94
Ativo	11.855.281,67	2.295.280,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	62.278,85	38.588,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	62.278,85	38.588,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	923.000,00	1.265.609,31
Compensação Previdenciária entre os Regimes	824.500,00	1.265.460,78
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.500,00	148,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.921.554,44	4.917.200,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	16.237.114,44	5.777.149,73	5.777.149,73	5.772.461,54	0,00
Aposentadorias	14.262.922,44	5.041.317,04	5.041.317,04	5.036.628,85	0,00
Pensões por Morte	1.974.192,00	735.832,69	735.832,69	735.832,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.237.114,44	5.777.149,73	5.777.149,73	5.772.461,54	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	684.440,00	(859.948,86)	(859.948,86)	(855.260,67)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-195.362,65
Investimentos e Aplicações	569.427,89
Outros Bens e Direitos	92.456,86

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:05:24

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC/PB 2667	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:F23EA481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	153.218.341,00	45.932.703,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327.521,00	2.607.462,78
IPTU	146.338,00	89.914,79
ISS	3.994.993,00	1.333.073,16
ITBI	53.880,00	102.689,55
IRRF	3.776.624,00	929.664,12
Outras Receitas Tributárias	355.686,00	152.121,16
Contribuições	1.507.949,00	633.204,23
Receita Patrimonial	1.567.727,00	744.155,06
Aplicações Financeiras (II)	1.564.751,00	744.155,06
Outras Receitas Patrimoniais	2.976,00	0,00
Transferências Correntes	140.881.926,00	41.712.806,88
Cota-Parte do FPM	38.605.600,00	10.694.375,22
Cota-Parte do ICMS	20.795.436,00	6.854.850,37
Cota-Parte do IPVA	897.037,00	262.661,17
Cota-Parte do ITR	162.627,00	51.380,86
Transferências da LC 61/1989	7.198,00	1.831,17
Transferências do FUNDEB	48.715.000,00	17.387.467,75
Outras Transferências Correntes	31.699.028,00	6.460.240,34
Demais Receitas Correntes	933.218,00	235.074,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	933.218,00	235.074,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	151.653.590,00	45.188.548,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.512.745,00	5.070.052,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	64.205,00	39.781,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.704.709,00	281.290,00
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	498.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	498.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.606.709,00	281.290,00
Convênios	3.217.229,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.389.480,00	281.290,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.104.709,00	281.290,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.271.044,00	50.539.891,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.758.299,00	45.469.838,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	130.980.365,88	39.519.344,38	36.464.091,38	35.757.120,53	1.966.455,25	2.893.676,16	2.613.301,29	
Pessoal e Encargos Sociais	86.492.790,18	27.006.359,12	26.994.432,45	26.474.779,54	1.823.138,92	50.756,52	50.756,52	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	44.481.575,70	12.512.985,26	9.469.658,93	9.282.340,99	143.316,33	2.842.919,64	2.562.544,77	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	44.481.575,70	12.512.985,26	9.469.658,93	9.282.340,99	143.316,33	2.842.919,64	2.562.544,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.974.365,88	39.519.344,38	36.464.091,38	35.757.120,53	1.966.455,25	2.893.676,16	2.613.301,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.309.387,00	6.137.814,31	6.137.776,97	6.112.777,38	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.890.003,10	2.793.175,48	2.040.010,13	2.040.010,13	0,00	4.072.498,47	3.078.193,49	
Investimentos	24.484.128,10	1.945.699,19	1.192.533,84	1.192.533,84	0,00	3.925.248,96	2.930.943,98	
Inversões Financeiras	245.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	245.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida (XXVII)	4.160.289,00	847.476,29	847.476,29	847.476,29	0,00	147.249,51	147.249,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.729.714,10	1.945.699,19	1.192.533,84	1.192.533,84	0,00	3.925.248,96	2.930.943,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.750.209,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	174.763.675,99	47.602.857,88	43.794.402,19	43.062.431,75	1.966.455,25	6.818.925,12	5.544.245,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	157.454.288,99	41.465.043,57	37.656.625,22	36.949.654,37	1.966.455,25	6.818.925,12	5.544.245,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(33.240,96)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.009.483,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.009.483,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.318.413,86	42.199.821,10
DEDUÇÕES (XL)	10.388.342,34	11.373.530,89
Disponibilidade de Caixa	10.388.342,34	11.373.530,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.540.779,23	20.901.492,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.721.095,42	754.640,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.431.341,47	8.773.320,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.930.071,52	30.826.290,21

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	103.781,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLJa - XLJb)	1.966.455,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.070.236,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.070.236,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:06:07	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:F237E82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Prefeitura Municipal de Caaporã - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		145.914.720,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		141.314.720,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		136.007.830,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.687.169,71	62,27	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.444.228,53	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	69.772.017,10	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.099.805,68	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ QUADRIMESTRE 1º	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	30.826.290,21	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.097.664,73	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ QUADRIMESTRE 1º	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE

Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.097.664,73	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.346.355,30		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.214.030,44		7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	3.480.807,49		3.973.240,32

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:19:23

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:DD410AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Prefeitura Municipal de Caaporã	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.500.000,00
Previsão Atualizada	182.500.000,00
Receitas Realizadas	51.323.827,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.360.952,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.327.560,00
Créditos Adicionais	887.472,99
Dotação Atualizada	183.215.032,99
Despesas Empenhadas	48.771.331,20
Despesas Liquidadas	44.962.875,51
Despesas Pagas	24.757.650,27
Superávit Orçamentário	6.360.952,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	48.771.331,20
Despesas Liquidadas	44.962.875,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.914.720,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.314.720,61
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	136.007.830,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	Até o Bimestre
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.009.483,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	103.781,31	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.757.748,83	0,00	1.993.763,25	763.985,58
Poder Executivo	2.757.748,83	0,00	1.993.763,25	763.985,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.621.192,12	0,00	5.691.494,78	2.929.697,34
Poder Executivo	8.621.192,12	0,00	5.691.494,78	2.929.697,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.378.940,95	0,00	7.685.258,03	3.693.682,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
---	------------------------------	--------------------------------

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.854.508,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.736.646,50	70%	77,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.492.055,22	50%	29,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.678.590,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00	14,88
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:07:13			
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA		
CONTADOR CRC/PB 2667	Prefeito		

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:08CD6C78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL N° 001/2026 -- PNAB CICLO 02
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, de acordo com as disposições contidas no **Edital N° 001/2026** para Chamamento Público para Fomento Cultural, em conformidade com a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final da etapa de habilitação, conforme tabela anexa.

Notas metodológicas:

1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar o Termo de Fomento Cultural na Secretaria de Cultura e Turismo.
2. Propostas que estejam na condição de **DECLASSIFICADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
 - a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas não lograram êxito junto a comissão.
 - b. **RECURSO DEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso e lograram corrigir o erro apontado na fase preliminar, sendo habilitadas neste resultado final.
4. **Essa fase não cabe mais recurso.**

NOTA TÉCNICA / ATA DE REMANEJAMENTO – EDITAL N° 001/2026

Assunto: Remanejamento de saldo financeiro para ampliação do número de vagas.

A Comissão de Avaliação e Seleção do **Fomento Cultural (Edital n° 001/2026)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no do referido Edital, delibera pela aprovação do remanejamento de recursos.

A decisão fundamenta-se na utilização dos valores correspondentes às vagas não preenchidas no certame, cuja finalidade é o fomento e a ampliação do alcance da política cultural.

Por meio desta deliberação, fica aprovado o acréscimo de **03 (três) novas vagas** ao certame, distribuídas da seguinte forma:

- **02 (duas) vaga adicional** destinada à categoria de Cantor Solo
- **01 (uma) vaga adicional** destinada a categoria de Cinema/Audiovisual

Ficam inalteradas as demais disposições, critérios e cronogramas estabelecidos no Edital n° 001/2026, passando esta Ata/Nota Técnica a integrar o documento oficial do processo seletivo para todos os fins de direito.

Comissão De Coordenação Acompanhamento, Fiscalização E Avaliação

ERASMO RAFAEL DA COSTA

ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

FLÁVIO ALEX FARIAS

Boa Vista - PB, 02 de junho de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional de Boa Vista – PB

Nº	PROponente	Proposta	CNPJ/CPF	Categoria	Situação	Motivo	Nota
1	ANA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS	EXPOSIÇÃO MEMÓRIAS DA TERRA	088 017 844-22	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-	10
2	IAGO JOSÉ ALBUQUERQUE GUERRA	DESIGNER GRÁFICO	174 257 404-19	ARTES VISUAIS	HABILITADO	-	10
3	LUAN BORBOREMA DEE ALMEIDA SAMPAIO	GRUPO MUSICAL	104 654 334-21	BANDA	HABILITADO	-	10
4	DÉBORAH BATISTA DE ARAÚJO LACERDA	VOZES DA NOSSA TERRA: MÚSICA, MEMÓRIA E EMOÇÃO EM VOZ E VIOLÃO	703 956 844-63	CANTOR SOLO	HABILITADO	-	10
5	JOSEANE LACERDA DA SILVA GOMES	CANTORA MUSICAL	108 712 984-22	CANTOR SOLO	HABILITADO	-	9
6	MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUSA	FORRÓ COMO ANTIGAMENTE, RESGATANDO MEMÓRIAS	067 424 894-56	CANTOR SOLO	HABILITADO	-	10
7	MARKLINTON ABEL LIRA GUEDES	VOZ E CULTURA MÚSICA AO LIVRO COM ABEL GUEDES	105 644 344-85	CANTOR SOLO	HABILITADO	-	10
8	ÍTALO RODRIGUES ALBUQUERQUE	MINIDOCUMENTÁRIO "PEDAS, PASSOS E PERMANÊNCIA"	095 519 454-76	CINEMA - AUDIOVISUAL	HABILITADO	-	10
9	JEFERSSON JOSÉ SOARES DA SILVA	CURTA-METRAGEM: SEGREDO ENTERRADO	119 996 284-89	CINEMA - AUDIOVISUAL	HABILITADO	-	10
10	THAMARA PEREIRA BATISTA	VOZAS E MEMÓRIAS DO CARNAVAL DA ABISSÍLIA	095 732 904-05	CINEMA - AUDIOVISUAL	SUPLENTE	-	9
11	ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES	PRODUÇÃO DE LIVRO RETRATANDO A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CARIRI PARAIBANO	569 892 104-00	LIVRO/LITERATURA	HABILITADO	-	10
12	EDMAR ARAÚJO LACERDA	EDMAR LACERDA E TRIO FORRÓ KIBOM	020 896 904-70	TRIO DE FORRÓ	HABILITADO	-	10
13	RICARDO ALVES DA SILVA	OS TRÊS NORDESTINOS	044 675 524-99	TRIO DE FORRÓ	DECLASSIFICADO	O proponente não preencheu os requisitos do Edital para a categoria Trio de Forró	0
14	ALBA DE LOURDES ARAÚJO CUNHA	ARTESÃ - CROCHÊ	996 980 214-34	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
15	ANA LUISA SOARES PORTO	AMIGURUMI	089 514 324-08	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
16	ANA PAULA MARTINS PINTO	ARTES EM CHOCHÊ	073 666 114-09	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
17	ANALICE DA SILVA ARAÚJO	ARTESANATO - CROCHÊ	646 341 404-20	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
18	EDILMA DE ALBUQUERQUE CRUZ	ARTESANATO	018 579 924-82	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
19	EDVANES ALVES DE OLIVEIRA	ESCULTURA EM MADEIRA	087 926 884-03	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
20	ELIANA DE FARIAS RODRIGUES LEITE	ARTESANATO COM PEÇAS COM CIMENTO	080 749 154-33	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
21	ELIANE BORBOREMA SANTOS	ARTESANATO EM CROCHÊ	080 116 774-46	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
22	EMANUEL DE ARAÚJO SAMPAIO	PINTURA E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SACRAS	124 983 844-48	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
23	FRANCISCA OSANA BARBOSA DE ANDRADE	ARTESANATO COM FIO DE MALHA E GARRAFA PET	050 755 654-25	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
24	GABRIELLA ALMEIDA FARIAS	ARTESANATO RELIGIOSO	153 002 014-05	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
25	GILMARA MARIA PORTO EMILIANO	ARTE COM FUCHICO	082 391 174-81	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
26	IÉDA SOARES DA COSTA	ARTESANATO EM CROCHÊ	143 452 434-59	ARTESANATO	HABILITADO	-	9
27	IKYARA FARIAS SOUSA	MACRAMÊ	076 190 084-54	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
28	JOSEFA EDILZA ALBUQUERQUE SAMPAIO	ARTESANATO EM CROCHÊ	539 861 131-34	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
29	JOSEFA MARÍLIA COSTA FARIAS PEREIRA	ARTESANATO EM FUCHICO	028 325 604-40	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
30	JOSEDIR ALMEIDA SOARES	AMIGURUMI	518 654 914-20	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
31	LEANE SOUSA DO NASCIMENTO	PONTO CRUZ	035 054 224-44	ARTESANATO	HABILITADO	-	9
32	LÍVIA SIMONE NOGUEIRA GOMES	PORTA TOALHA DE PRATO, PESO DE PORTA ETC...	060 843 644-54	ARTESANATO	HABILITADO	-	9
33	LUCIANA DOS SANTOS PEDROSA EMILIANO	CROCHETEIRA	082 121 304-01	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
34	MARIA BETÂNIA COSTA	ARTESANATO EM CROCHÊ	920 475 487-72	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
35	MARIA DA CONCEIÇÃO EMILIANO	CHITA QUE CHIQUE	692 261 724-04	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
36	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA	ARTESANATO INFANTIL FEITO A MÃO (PINTURAS, E.V.A, BORDADO, FITAS)	040 832 094-02	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
37	MARIA DO SOCORRO COSTA FARIAS	ARTESANATO EM BORDADO NA CHITA	804 496 974-87	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
38	MARIA EULÁLIA ALMEIDA OLIVEIRA	COSTURA CRIATIVA E FELTRO	035 068 214-31	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
39	MARIA JOSÉ GUIMARÃES ARAÚJO	ARTESANATO EM CROCHÊ	081 397 137-32	ARTESANATO	HABILITADO	-	7,5
40	PHAOIHELLY ROBERTA GUIMARÃES ARAÚJO	ARTESANATO DE LAÇOS E TIARAS	071 977 354-75	ARTESANATO	HABILITADO	-	7,5
41	PATRICIA JARDELINO	TÉCNICA EM AMIGURUMI	043 102 524-00	ARTESANATO	HABILITADO	-	9
42	ROSIMERE VIEIRA MARTINS DE CARVALHO	BORDADO EM PONTO CRUZ	045 990 604-61	ARTESANATO	HABILITADO	-	10
43	SEVERINA NOGUEIRA GOMES	COSTURA, PANO DE PRATO E ALMOFADA	035 086 124-22	ARTESANATO	HABILITADO	-	7,5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTASETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10012/2026

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, com instalação inclusa, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO						
CNPJ: 10.649.201/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 12 MIL BTUS, COMPOSTO DE UMA EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA, 220W, MONOFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TECNOLOGIA DUAL INVERTER, TIPO DE COMPRESSOR DUAL INVERTER. INSTALAÇÃO INCLUSA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	29	2.210,00	64.090,00
2	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 18 MIL BTUS, COMPOSTO DE UMA EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA, 220W, MONOFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TECNOLOGIA DUAL INVERTER, TIPO DE COMPRESSOR DUAL INVERTER. INSTALAÇÃO INCLUSA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	19	3.630,00	68.970,00
3	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 24 MIL BTUS, COMPOSTO DE UMA EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA, 220W, MONOFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TECNOLOGIA DUAL INVERTER, TIPO DE COMPRESSOR DUAL INVERTER. INSTALAÇÃO INCLUSA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	15	4.040,00	60.600,00
4	AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT 9 MIL BTUS, COMPOSTO DE UMA EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA, 220W, MONOFÁSICO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO, TECNOLOGIA DUAL INVERTER, TIPO DE COMPRESSOR DUAL INVERTER. INSTALAÇÃO INCLUSA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. Comprovar que o produto ofertado possui rede de assistência técnica especializada e credenciada pelo fabricante a uma distância de até 150 Km da sede da licitante, acessível por rodovias pavimentadas; Apresentar documento técnico (folder, prospecto ou, ficha técnica), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do equipamento.	AGRATTO	UND	27	2.080,00	56.160,00
TOTAL						249.820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO.

10.649.201/0001-78

Valor: R\$ 249.820,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 02 de Junho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:080B6612

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10016/2026

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: NOOB SHOP LTDA						
CNPJ: 26.784.016/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 1.400/24 DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	GRIPMASTER	UNIDADE	14	5.400,00	75.600,00
2	PNEU 1000.20 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo D; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação	WESTLAKE	UNIDADE	26	2.650,00	68.900,00

	no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.					
3	PNEU 12.4 24R DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	MAGNUM	UNIDADE	6	3.500,00	21.000,00
4	PNEU 12.5.80 18R DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	MAGNUM	UNIDADE	16	3.500,00	56.000,00
5	PNEU 14.9/24 DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	MAGNUM	UNIDADE	8	4.150,00	33.200,00
6	PNEU 16.9 24R DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	ALLIANCE	UNIDADE	8	5.200,00	41.600,00
7	PNEU 17.5/25 DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	MARCHER	UNIDADE	10	7.000,00	70.000,00
8	PNEU 175/65 14R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	ONYX	UNIDADE	36	580,00	20.880,00
11	PNEU 185/70 14R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	DYNAMO	UNIDADE	36	580,00	20.880,00
12	PNEU 19.5/24 DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	MAGNUM	UNIDADE	8	5.500,00	44.000,00
13	PNEU 195/65 15R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	GRIPMASTER	UNIDADE	26	400,00	10.400,00
14	PNEU 205/70 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo C; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo B; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	SPEEDMAX	UNIDADE	14	1.650,00	23.100,00
15	PNEU 205/75 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	ONYX	UNIDADE	16	1.650,00	26.400,00
17	PNEU 215/75N 17.5R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	WESTLAKE	UNIDADE	40	1.950,00	78.000,00
18	PNEU 265/70 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo E; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	INVOVIC	UNIDADE	16	1.800,00	28.800,00
19	PNEU 275/80 R22.5 DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	GRIPMASTER	UNIDADE	26	2.950,00	76.700,00
20	PNEU 7.50.16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo D; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo C; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	WESTLAKE	UNIDADE	58	1.300,00	75.400,00
21	PNEU 900.20 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo E; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	WESTLAKE	UNIDADE	32	2.400,00	76.800,00
22	PNEU RADIAL 245/70 R16 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: Resistência ao Rolamento (Economia de Combustível): Classificação no máximo E; Aderência em Pista Molhada (Frenagem): Classificação no máximo E; Ruído Externo: no máximo 75 dB. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	ONYX	UNIDADE	10	1.450,00	14.500,00
23	CÂMARA 1000.20	TORTUGA	UNIDADE	15	350,00	5.250,00
24	CÂMARA 12.5.80.18	LBFLEX	UNIDADE	15	380,00	5.700,00
25	CÂMARA 14.9.24	TORTUGA	UNIDADE	15	740,00	11.100,00
26	CÂMARA 1400.24	TORTUGA	UNIDADE	10	640,00	6.400,00
27	CÂMARA 17.5.25	TORTUGA	UNIDADE	15	670,00	10.050,00
28	CÂMARA 18.4.30	LBFLEX	UNIDADE	10	680,00	6.800,00
29	CÂMARA 18.4.34	LBFLEX	UNIDADE	10	800,00	8.000,00
30	CÂMARA 19.5.24	QBOM	UNIDADE	15	700,00	10.500,00
31	CÂMARA 750.16	QBOM	UNIDADE	25	210,00	5.250,00
32	CÂMARA 900.20	QBOM	UNIDADE	15	700,00	10.500,00
33	PROTETOR 1000.20	LBFLEX	UNIDADE	60	200,00	12.000,00
34	PROTETOR 750/16	LBFLEX	UNIDADE	15	170,00	2.550,00
35	PROTETOR 900.20	LBFLEX	UNIDADE	60	80,00	4.800,00
TOTAL						961.060,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOOB SHOP LTDA.

26.784.016/0001-26

Valor: R\$ 961.060,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 02 de Junho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:AA34ED82

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

**AGORA COM ATOS DE
INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162






**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

Prefeitura Municipal de Caaporã							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.146.791,00	22.894.655,02	13,46	48.917.004,13	28,75	121.229.786,87
Receitas Correntes.	158.442.082,00	158.442.082,00	22.613.365,02	14,27	48.635.714,13	30,70	109.806.367,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327.521,00	8.327.521,00	1.425.562,81	17,12	2.607.462,78	31,31	5.720.058,22
Impostos	7.979.035,00	7.979.035,00	1.394.901,24	17,48	2.485.237,02	31,15	5.493.797,98
Taxas	348.486,00	348.486,00	30.661,57	8,80	122.225,76	35,07	226.260,24
Contribuições	5.717.485,00	5.717.485,00	1.031.279,58	18,04	1.991.681,05	34,83	3.725.803,95
Contribuições Sociais	4.209.536,00	4.209.536,00	703.685,66	16,72	1.358.476,82	32,27	2.851.059,18
Contribuições Econômicas	579.011,00	579.011,00	105.261,85	18,18	246.394,34	42,55	332.616,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.938,00	928.938,00	222.332,07	23,93	386.809,89	41,64	542.128,11
Receita Patrimonial	1.631.932,00	1.631.932,00	381.078,44	23,35	783.936,62	48,04	847.995,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.976,00	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
Valores Mobiliários	1.628.956,00	1.628.956,00	381.078,44	23,39	783.936,62	48,13	845.019,38
Receita de Serviços	803.700,00	803.700,00	120.495,30	14,99	230.971,38	28,74	572.728,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	803.700,00	803.700,00	120.495,30	14,99	230.971,38	28,74	572.728,62
Transferências Correntes	140.881.926,00	140.881.926,00	19.099.546,50	13,56	41.712.806,88	29,61	99.169.119,12
Transferências da União e de suas Entidades	85.660.892,00	85.660.892,00	10.420.646,84	12,16	23.850.070,22	27,84	61.810.821,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.721.034,00	22.721.034,00	3.739.788,87	16,46	7.207.795,65	31,72	15.513.238,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.500.000,00	32.500.000,00	4.939.110,79	15,20	10.654.941,01	32,78	21.845.058,99
Outras Receitas Correntes	1.079.518,00	1.079.518,00	555.402,39	51,45	1.308.855,42	121,24	(229.337,42)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.719,00	103.719,00	983,74	0,95	4.256,67	4,10	99.462,33
Demais Receitas Correntes	975.799,00	975.799,00	554.418,65	56,82	1.304.598,75	133,70	(328.799,75)
Receitas de Capital	11.704.709,00	11.704.709,00	281.290,00	2,40	281.290,00	2,40	11.423.419,00
Operações de Crédito	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	496.800,00	496.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.800,00
Transferências de Capital	10.606.709,00	10.606.709,00	281.290,00	2,65	281.290,00	2,65	10.325.419,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.269.191,00	4.269.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269.191,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.337.518,00	3.337.518,00	281.290,00	8,43	281.290,00	8,43	3.056.228,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.146.791,00	22.894.655,02	13,46	48.917.004,13	28,75	121.229.786,87
Demais Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.353.209,00	1.545.640,88	12,51	2.406.823,80	19,48	9.946.385,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	182.500.000,00	182.500.000,00	24.440.295,90	13,39	51.323.827,93	28,12	131.176.172,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	182.500.000,00	182.500.000,00	24.440.295,90	13,39	51.323.827,93	28,12	131.176.172,07
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL (VII) - (V + VI)	182.500.000,00	182.500.000,00	24.440.295,90	13,39	51.323.827,93	28,12	131.176.172,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e - h)	SALDO (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.974.351,00	171.160.371,99	25.385.555,00	46.310.601,36	124.849.770,63	23.583.836,45	42.502.145,67	128.658.226,32	23.370.772,05	3.808.455,69
DESPESAS CORRENTES	138.929.774,63	140.425.036,88	23.368.338,89	43.480.415,96	96.944.620,92	22.316.340,09	40.425.125,62	99.999.911,26	22.103.275,69	3.055.290,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.413.947,18	95.231.740,18	16.473.344,53	30.757.014,28	64.474.725,90	16.468.060,38	30.745.087,61	64.486.652,57	16.395.363,26	11.926,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.509.827,45	45.187.296,70	6.894.994,36	12.723.401,68	32.463.895,02	5.848.279,71	9.680.038,01	35.507.258,69	5.707.912,43	3.043.363,67
DESPESAS DE CAPITAL	29.294.367,36	28.985.126,10	2.017.216,11	2.830.185,40	26.154.940,70	1.267.496,36	2.077.020,05	26.908.106,05	1.267.496,36	753.165,35
INVESTIMENTOS	24.802.845,36	24.499.128,10	1.495.963,32	1.945.699,19	22.553.428,91	746.243,57	1.192.533,84	23.306.594,26	746.243,57	753.165,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	245.586,00	0,00	0,00	245.586,00	0,00	0,00	245.586,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.241.522,00	4.240.412,00	521.252,79	884.486,21	3.355.925,79	521.252,79	884.486,21	3.355.925,79	521.252,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.209,01	1.750.209,01	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.353.209,00	12.054.661,00	1.391.153,10	2.460.729,84	9.593.931,16	1.391.153,10	2.460.729,84	9.593.931,16	1.386.878,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	182.327.560,00	183.215.032,99	26.776.708,10	48.771.331,20	134.443.701,79	24.974.989,55	44.962.875,51	138.252.157,48	24.757.650,27	3.808.455,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.327.560,00	183.215.032,99	26.776.708,10	48.771.331,20	134.443.701,79	24.974.989,55	44.962.875,51	138.252.157,48	24.757.650,27	3.808.455,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.552.496,73	-	-	6.360.952,42	-	26.566.177,66	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	182.327.560,00	183.215.032,99	26.776.708,10	51.323.827,93	-	24.974.989,55	51.323.827,93	-	51.323.827,93	3.808.455,69
RESERVA DE CONTINGENCIA	172.440,00	172.440,00	-	-	172.440,00	-	-	172.440,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:05:02
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Contador CRC/PB 2667 Prefeito

Publicado por:
 Julia Nazario de Oliveira
 Código Identificador:86100554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA-A COM PESSOAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Prefeitura Municipal de Caaporã - Poder Executivo															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL DE 2026															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
		LIQUIDADAS													
		Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		7.553.411,80	7.258.866,45	7.651.535,55	7.379.547,48	7.621.127,98	6.964.902,02	8.086.884,38	13.820.385,98	6.999.446,18	7.757.556,42	8.315.298,00	8.627.406,63	98.036.368,87	0,00
Pessoal Ativo		6.165.647,91	5.870.010,61	6.257.476,23	5.987.157,96	6.230.269,52	5.588.690,47	6.710.508,89	11.070.183,30	5.554.486,94	6.310.768,80	6.857.029,56	7.007.268,96	79.609.499,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		5.293.641,36	5.319.651,88	5.334.038,13	5.158.798,22	5.192.539,79	5.225.681,89	5.403.421,42	9.271.238,39	4.705.403,39	5.346.698,50	5.788.991,16	5.934.357,29	67.974.461,42	0,00

Obrigações Patronais	872.006,55	550.358,73	923.438,10	828.359,74	1.037.729,73	363.008,58	1.307.087,47	1.798.944,91	849.083,55	964.070,30	1.068.038,40	1.072.911,67	11.635.037,73	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.387.763,89	1.388.855,84	1.394.059,32	1.392.389,52	1.390.858,46	1.376.211,55	1.376.375,49	2.750.202,68	1.444.959,24	1.446.787,62	1.458.268,44	1.620.137,67	18.426.869,72	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.221.398,10	1.388.855,84	1.226.023,73	1.227.541,73	1.200.225,14	1.214.960,49	1.197.082,95	2.354.959,94	1.216.405,16	1.242.674,81	1.250.274,60	1.409.571,12	16.149.973,61	0,00	
Pensões	166.365,79	0,00	168.035,59	164.847,79	190.633,32	161.251,06	179.292,54	395.242,74	228.554,08	204.112,81	207.993,84	210.566,55	2.276.896,11	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	428.067,32	1.739.853,65	1.768.281,43	622.922,01	1.528.841,72	1.718.119,42	1.528.971,98	2.718.306,92	138.887,34	370.162,58	337.002,13	449.782,66	13.349.199,16	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.659,60	4.659,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	7.269,56	7.786,02	0,00	0,00	8.640,91	0,00	9.275,90	2.806,37	0,00	0,00	1.499,59	15.670,88	52.949,23	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	1.342.518,37	1.348.286,77	164.847,79	1.340.233,38	1.332.780,09	1.332.735,46	2.009.245,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.870.647,40	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	269.461,00	263.692,60	266.521,40	316.363,21	37.052,64	242.424,54	44.045,83	429.270,73	0,00	229.210,24	192.419,91	287.076,67	2.577.538,77	0,00	
Parecela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	151.336,76	125.856,66	153.473,26	141.711,01	142.914,79	142.914,79	142.914,79	276.984,28	138.887,34	140.952,34	143.082,63	142.375,51	1.843.404,16	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.125.344,48	5.519.012,80	5.883.254,12	6.756.625,47	6.092.286,26	5.246.782,60	6.557.912,40	11.102.079,06	6.860.558,84	7.387.393,84	7.978.295,87	8.177.623,97	84.687.169,71	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	% SOBRE A RCL	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)														145.914.720,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														4.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														3.600.010,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)														1.706.880,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)														0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														136.007.830,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														84.687.169,71	62,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,54%														73.444.228,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														69.772.017,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														66.099.805,68	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:17:40															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA								FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA							
Contador CRC/PB 2667								Prefeito							

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Prefeitura Municipal de Caaporá											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	171.332.811,99	25.385.555,00	46.310.601,36	94,95	125.022.210,63	23.583.836,45	42.502.145,67	94,53	128.830.666,32	0,00
Legislativa	5.470.000,00	5.470.000,00	766.904,62	1.500.753,88	3,08	3.969.246,12	775.126,59	1.500.753,88	3,34	3.969.246,12	0,00
Ação Legislativa	5.470.000,00	5.470.000,00	766.904,62	1.500.753,88	3,08	3.969.246,12	775.126,59	1.500.753,88	3,34	3.969.246,12	0,00
Judiciário	57.427,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00
Ação Judiciária	57.427,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00
Administração	14.029.841,33	14.401.098,33	2.129.034,22	4.537.370,11	9,30	9.863.728,22	2.085.380,75	3.958.099,24	8,80	10.442.999,09	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	736.525,00	735.146,00	69.192,66	142.515,68	0,29	592.630,32	69.192,66	142.515,68	0,32	592.630,32	0,00
Planejamento e Orçamento	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00
Administração Geral	12.615.218,33	13.019.625,93	1.972.946,70	4.252.763,48	8,72	8.766.862,45	1.929.348,05	3.673.547,43	8,17	9.346.078,50	0,00
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Controle Interno	465.498,00	461.730,00	62.398,86	117.594,95	0,24	344.135,05	62.344,04	117.540,13	0,26	344.189,87	0,00
Ordenamento Territorial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração de Receitas	158.400,00	130.396,40	24.496,00	24.496,00	0,05	105.900,40	24.496,00	24.496,00	0,05	105.900,40	0,00
Segurança Pública	91.380,30	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00
Assistência Comunitária	91.380,30	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00
Assistência Social	8.260.238,00	8.493.447,00	1.336.939,12	2.198.281,68	4,51	6.295.165,32	1.272.013,97	2.015.582,51	4,48	6.477.864,49	0,00
Administração Geral	73.200,00	62.235,00	0,00	0,00	0,00	62.235,00	0,00	0,00	0,00	62.235,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00
Assistência Comunitária	7.888.238,00	8.312.412,00	1.336.939,12	2.198.281,68	4,51	6.114.130,32	1.272.013,97	2.015.582,51	4,48	6.296.829,49	0,00
Alimentação e Nutrição	234.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Previdência Social	16.749.114,44	16.249.114,44	2.981.840,01	5.777.149,73	11,85	10.471.964,71	2.981.840,01	5.777.149,73	12,85	10.471.964,71	0,00
Previdência Básica	16.749.114,44	16.249.114,44	2.981.840,01	5.777.149,73	11,85	10.471.964,71	2.981.840,01	5.777.149,73	12,85	10.471.964,71	0,00
Saúde	38.481.992,30	38.580.999,30	5.778.642,71	10.593.645,66	21,72	27.987.353,64	5.157.309,49	9.599.564,94	21,35	28.981.434,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Atenção Básica	22.642.623,12	22.154.526,12	3.701.193,94	6.798.870,25	13,94	15.355.655,87	3.168.928,32	5.929.172,53	13,19	16.225.353,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.043.954,18	14.407.821,18	1.865.663,25	3.369.256,96	6,91	11.038.564,22	1.773.698,55	3.246.373,96	7,22	11.161.447,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	921.219,00	1.163.035,00	211.785,52	425.518,45	0,87	737.516,55	214.682,62	424.018,45	0,94	739.016,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	580.196,00	561.617,00	0,00	0,00	0,00	561.617,00	0,00	0,00	0,00	561.617,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	171.332.811,99	25.385.555,00	46.310.601,36	94,95	125.022.210,63	23.583.836,45	42.502.145,67	94,53	128.830.666,32	0,00
Trabalho	1.088.190,00	1.088.190,00	185.627,31	418.389,63	0,86	669.800,37	185.627,31	418.389,63	0,93	669.800,37	0,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	922.590,00	922.590,00	185.627,31	418.389,63	0,86	504.200,37	185.627,31	418.389,63	0,93	504.200,37	0,00
Fomento ao Trabalho	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Extensão Rural	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

Educação	59.685.259,59	60.827.818,58	9.222.779,28	15.820.477,03	32,44	45.007.341,55	8.286.335,40	14.301.905,01	31,81	46.525.913,57	0,00
Alimentação e Nutrição	1.667.582,00	1.649.684,00	(68.592,37)	6.767,20	0,01	1.642.916,80	0,00	0,00	0,00	1.649.684,00	0,00
Ensino Fundamental	43.254.470,59	44.615.362,58	8.363.510,80	14.332.835,14	29,39	30.282.527,44	7.355.974,55	12.849.926,62	28,58	31.765.435,96	0,00
Ensino Médio	795.360,00	794.589,00	0,00	0,00	0,00	794.589,00	0,00	0,00	0,00	794.589,00	0,00
Educação Infantil	13.219.127,00	13.096.608,00	927.860,85	1.480.874,69	3,04	11.615.733,31	930.360,85	1.451.978,39	3,23	11.644.629,61	0,00
Educação Especial	748.720,00	671.575,00	0,00	0,00	0,00	671.575,00	0,00	0,00	0,00	671.575,00	0,00
Cultura	2.200.772,66	2.330.672,66	151.570,92	456.685,17	0,94	1.873.987,49	208.555,10	418.688,35	0,93	1.911.984,31	0,00
Administração Geral	850.659,20	836.376,20	132.905,92	250.311,17	0,51	586.065,03	123.625,10	233.584,35	0,52	602.791,85	0,00
Difusão Cultural	832.313,46	911.505,46	18.665,00	206.374,00	0,42	705.131,46	84.930,00	185.104,00	0,41	726.401,46	0,00
Lazer	517.800,00	582.791,00	0,00	0,00	0,00	582.791,00	0,00	0,00	0,00	582.791,00	0,00
Urbanismo	13.255.317,49	13.135.625,49	1.978.821,72	3.569.017,64	7,32	9.566.607,85	1.842.954,29	3.190.824,59	7,10	9.944.800,90	0,00
Administração Geral	6.367.654,00	6.405.514,00	1.396.118,91	2.944.851,94	6,04	3.460.662,06	1.300.417,02	2.643.208,68	5,88	3.762.305,32	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.774.273,49	2.691.525,49	1.280,00	6.358,64	0,01	2.685.166,85	0,00	5.078,64	0,01	2.686.446,85	0,00
Serviços Urbanos	3.768.990,00	3.694.186,00	581.422,81	617.807,06	1,27	3.076.378,94	542.537,27	542.537,27	1,21	3.151.648,73	0,00
Lazer	344.400,00	344.400,00	0,00	0,00	0,00	344.400,00	0,00	0,00	0,00	344.400,00	0,00
Saneamento	454.280,00	424.329,00	0,00	8.750,00	0,02	415.579,00	0,00	8.750,00	0,02	415.579,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.720,00	145.769,00	0,00	0,00	0,00	145.769,00	0,00	0,00	0,00	145.769,00	0,00
Recursos Hídricos	179.560,00	159.560,00	0,00	8.750,00	0,02	150.810,00	0,00	8.750,00	0,02	150.810,00	0,00
Gestão Ambiental	198.800,00	182.050,00	0,00	0,00	0,00	182.050,00	0,00	0,00	0,00	182.050,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	162.800,00	146.050,00	0,00	0,00	0,00	146.050,00	0,00	0,00	0,00	146.050,00	0,00
Turismo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	171.332.811,99	25.385.555,00	46.310.601,36	94,95	125.022.210,63	23.583.836,45	42.502.145,67	94,53	128.830.666,32	0,00
Ciência e Tecnologia	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Agricultura	1.696.589,15	1.794.785,15	226.512,55	338.077,73	0,69	1.456.707,42	172.305,03	234.169,90	0,52	1.560.615,25	0,00
Administração Geral	792.284,00	892.728,00	224.012,55	335.577,73	0,69	557.150,27	172.305,03	234.169,90	0,52	658.558,10	0,00
Habitação Rural	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
Recursos Hídricos	111.417,15	111.417,15	0,00	0,00	0,00	111.417,15	0,00	0,00	0,00	111.417,15	0,00
Extensão Rural	99.720,00	99.720,00	0,00	0,00	0,00	99.720,00	0,00	0,00	0,00	99.720,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	620.368,00	618.120,00	2.500,00	2.500,00	0,01	615.620,00	0,00	0,00	0,00	618.120,00	0,00
Transporte Rodoviário	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
Indústria	50.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00
Produção Industrial	50.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00
Comércio e Serviços	141.360,00	141.360,00	0,00	0,00	0,00	141.360,00	0,00	0,00	0,00	141.360,00	0,00
Promoção Comercial	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
Comercialização	62.760,00	62.760,00	0,00	0,00	0,00	62.760,00	0,00	0,00	0,00	62.760,00	0,00
Turismo	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00
Energia	429.600,00	416.958,00	0,00	0,00	0,00	416.958,00	0,00	0,00	0,00	416.958,00	0,00
Energia Elétrica	429.600,00	416.958,00	0,00	0,00	0,00	416.958,00	0,00	0,00	0,00	416.958,00	0,00
Transporte	93.000,00	93.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	93.000,00	93.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.638.980,73	1.434.018,73	140.839,67	242.726,81	0,50	1.191.291,92	132.145,64	230.791,60	0,51	1.203.227,13	0,00
Desporto Comunitário	1.638.980,73	1.434.018,73	140.839,67	242.726,81	0,50	1.191.291,92	132.145,64	230.791,60	0,51	1.203.227,13	0,00
Encargos Especiais	4.133.599,00	4.132.489,00	484.242,87	847.476,29	1,74	3.285.012,71	484.242,87	847.476,29	1,88	3.285.012,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	24.000,00	22.890,00	0,00	0,00	0,00	22.890,00	0,00	0,00	0,00	22.890,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.109.599,00	4.109.599,00	484.242,87	847.476,29	1,74	3.262.122,71	484.242,87	847.476,29	1,88	3.262.122,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.922.649,01	1.922.649,01	0,00	0,00	0,00	1.922.649,01	0,00	0,00	0,00	1.922.649,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.054.661,00	1.391.153,10	2.460.729,84	5,05	9.593.931,16	1.391.153,10	2.460.729,84	5,47	9.593.931,16	0,00
Legislativa	230.000,00	230.000,00	35.052,81	70.602,27	0,00	159.397,73	35.052,81	70.602,27	0,00	159.397,73	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	35.052,81	70.602,27	0,14	159.397,73	35.052,81	70.602,27	0,16	159.397,73	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.054.661,00	1.391.153,10	2.460.729,84	5,05	9.593.931,16	1.391.153,10	2.460.729,84	5,47	9.593.931,16	0,00

Administração	573.945,00	577.514,00	29.955,94	58.980,48	0,00	518.533,52	29.955,94	58.980,48	0,00	518.533,52	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	5.290,00	5.290,00	784,56	1.569,12	0,00	3.720,88	784,56	1.569,12	0,00	3.720,88	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	559.770,00	563.339,00	29.171,38	57.411,36	0,12	505.927,64	29.171,38	57.411,36	0,13	505.927,64	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	2.885,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	142.776,00	124.226,00	8.025,70	16.657,72	0,00	107.568,28	8.025,70	16.657,72	0,00	107.568,28	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	142.776,00	124.226,00	8.025,70	16.657,72	0,03	107.568,28	8.025,70	16.657,72	0,04	107.568,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.801.239,00	1.805.307,00	201.975,20	405.513,92	0,00	1.399.793,08	201.975,20	405.513,92	0,00	1.399.793,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.306.833,00	1.256.022,00	133.986,91	269.153,59	0,55	986.868,41	133.986,91	269.153,59	0,60	986.868,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.284,00	210.973,00	30.828,65	61.789,76	0,13	149.183,24	30.828,65	61.789,76	0,14	149.183,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	168.292,00	216.482,00	37.159,64	74.570,57	0,15	141.911,43	37.159,64	74.570,57	0,17	141.911,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.830,00	121.830,00	0,00	0,00	0,00	121.830,00	0,00	0,00	0,00	121.830,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	12.353.209,00	12.054.661,00	1.391.153,10	2.460.729,84	5,05	9.593.931,16	1.391.153,10	2.460.729,84	5,47	9.593.931,16	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.887.184,00	4.610.054,00	750.183,17	1.458.121,13	0,00	3.151.932,87	750.183,17	1.458.121,13	0,00	3.151.932,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.250.075,00	3.972.945,00	729.817,81	1.397.551,08	2,87	2.575.393,92	729.817,81	1.397.551,08	3,11	2.575.393,92	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	637.109,00	637.109,00	20.365,36	60.570,05	0,12	576.538,95	20.365,36	60.570,05	0,13	576.538,95	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	17.312,00	17.312,00	2.977,75	5.545,39	0,00	11.766,61	2.977,75	5.545,39	0,00	11.766,61	0,00
Administração Geral	17.312,00	17.312,00	2.977,75	5.545,39	0,01	11.766,61	2.977,75	5.545,39	0,01	11.766,61	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	482.236,00	471.731,00	74.538,62	150.003,24	0,00	321.727,76	74.538,62	150.003,24	0,00	321.727,76	0,00
Administração Geral	482.236,00	471.731,00	74.538,62	150.003,24	0,31	321.727,76	74.538,62	150.003,24	0,33	321.727,76	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / total d)		

			(b))		(d))				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.054.661,00	1.391.153,10	2.460.729,84	5,05	9.593.931,16	1.391.153,10	2.460.729,84	5,47	9.593.931,16	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.961,00	21.961,00	2.667,56	5.335,12	0,00	16.625,88	2.667,56	5.335,12	0,00	16.625,88	0,00
Administração Geral	21.961,00	21.961,00	2.667,56	5.335,12	0,01	16.625,88	2.667,56	5.335,12	0,01	16.625,88	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	27.411,00	27.411,00	4.622,16	8.816,38	0,00	18.594,62	4.622,16	8.816,38	0,00	18.594,62	0,00
Desporto Comunitário	27.411,00	27.411,00	4.622,16	8.816,38	0,02	18.594,62	4.622,16	8.816,38	0,02	18.594,62	0,00
Encargos Especiais	4.169.145,00	4.169.145,00	281.154,19	281.154,19	0,00	3.887.990,81	281.154,19	281.154,19	0,00	3.887.990,81	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.169.145,00	4.169.145,00	281.154,19	281.154,19	0,58	3.887.990,81	281.154,19	281.154,19	0,63	3.887.990,81	0,00
TOTAL (III)=(I-II)	182.500.000,00	183.387.472,99	26.776.708,10	48.771.331,20	100,00	134.616.141,79	24.974.989,55	44.962.875,51	100,00	138.424.597,48	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:05:05											
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA						FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA					
Contador CRC/PB 2667						Prefeito					

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:4B6DD905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Prefeitura Municipal de Caaporã														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00	
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	11.786.348,64	15.560.776,36	13.826.149,43	11.817.600,21	11.803.571,46	11.487.578,90	15.308.010,00	19.885.381,60	14.881.391,24	13.511.276,81	11.684.633,33	12.958.564,03	164.511.282,01	187.525.426,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.082,41	443.713,13	623.624,49	658.716,55	557.134,01	1.082.348,21	742.543,88	633.299,15	733.786,75	448.113,22	740.930,50	684.632,31	8.227.924,61	9.061.307,75
IPTU	7.433,04	16.802,74	29.996,10	32.561,24	8.202,68	8.677,15	17.407,82	4.551,59	5.811,21	3.926,61	65.792,36	14.384,61	215.547,15	152.149,21
ITBI	6.804,34	0,00	13.650,00	21.600,00	8.178,23	16.301,73	1.200,00	600,00	17.007,09	0,00	64.675,47	21.006,99	171.023,85	70.887,09
IRRF	363.413,94	228.630,85	282.060,53	342.934,41	229.014,82	419.070,62	357.822,04	362.656,43	185.356,47	182.293,63	158.015,43	403.998,59	3.515.267,76	3.961.980,47
ISS	492.043,82	189.094,16	280.782,66	244.833,83	305.088,15	625.614,53	357.201,34	260.484,42	438.005,22	228.040,15	433.947,75	233.080,04	4.088.216,07	4.432.998,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	9.387,27	9.185,38	17.135,20	16.787,07	6.650,13	12.684,18	8.912,68	5.006,71	87.606,76	33.852,83	18.499,49	12.162,08	237.869,78	443.292,76
Contribuições	463.491,07	468.095,60	523.676,34	436.655,36	552.639,18	492.213,49	418.251,98	631.934,15	489.827,73	470.573,74	501.961,83	529.317,75	5.978.638,22	6.207.312,73
Receita Patrimonial	65.477,79	146.037,48	80.990,20	121.518,48	283.365,40	171.628,30	158.873,72	295.846,98	169.369,35	233.488,83	211.777,05	169.301,39	2.107.674,97	1.801.301,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.477,79	146.037,48	80.990,20	121.518,48	283.365,40	171.628,30	158.873,72	295.846,98	169.369,35	233.488,83	211.777,05	169.301,39	2.107.674,97	1.798.325,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	59.126,50	55.705,19	67.862,12	48.349,10	81.021,19	57.851,24	59.921,50	76.537,62	55.304,92	55.171,16	57.095,24	63.400,06	737.345,84	859.004,92
Transferências Correntes	10.430.673,85	14.439.508,46	12.526.732,58	10.552.360,72	10.305.511,71	9.571.087,36	13.723.257,74	17.941.897,57	12.792.348,65	12.191.230,67	10.172.376,84	10.957.002,00	145.603.988,15	167.876.227,65
Cota-Parte do FPM	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	3.414.454,64	4.292.992,40	2.599.666,75	3.060.855,05	41.865.520,95	50.820.054,64
Cota-Parte do ITR	14.292,38	13.064,16	13.138,75	15.113,24	13.479,17	36.707,12	21.613,73	21.230,26	21.574,77	14.080,87	14.219,05	14.351,32	212.864,82	224.858,77
Cota-Parte do ICMS	1.810.123,31	1.835.541,42	2.055.136,76	2.203.160,33	2.096.790,61	1.915.146,73	1.731.949,81	2.478.764,37	2.209.602,26	1.898.890,48	2.269.812,37	2.190.257,77	24.695.176,22	28.366.334,26
Cota-Parte do IPVA	78.324,05	57.140,99	79.644,54	53.472,92	58.750,52	50.386,04	40.553,69	39.984,52	72.181,03	50.501,86	75.626,32	64.351,96	720.918,44	969.218,03
Transferências da LC 61/1989	452,67	583,02	538,25	475,57	579,13	577,03	531,31	609,97	507,16	463,14	414,74	446,13	6.178,12	7.705,16
Transferências do FUNDEB	3.598.028,05	3.682.517,44	3.174.041,69	3.562.405,82	3.128.270,34	3.475.323,35	3.584.979,18	4.008.754,35	5.756.576,17	4.080.277,39	3.573.642,98	3.976.971,21	45.601.787,97	54.471.576,17
Outras Transferências Correntes	1.460.322,94	5.287.387,82	3.459.009,21	1.831.830,85	1.345.318,96	1.636.755,68	5.004.831,48	6.015.844,35	1.317.452,62	1.854.024,53	1.638.994,63	1.649.768,56	32.501.541,63	33.016.480,62
Outras Receitas Correntes	(111.502,98)	7.716,50	3.263,70	0,00	23.899,97	112.450,30	205.161,18	305.866,13	640.753,84	112.699,19	491,87	554.910,52	1.855.710,22	1.720.271,84
DEDUÇÕES (II)	1.495.770,53	1.424.070,29	1.211.628,01	1.353.705,08	1.215.044,32	1.366.311,08	1.487.135,41	1.939.888,27	2.082.786,47	1.723.324,22	1.319.857,21	1.977.040,51	18.596.561,40	21.408.480,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	328.519,08	336.556,01	360.499,43	328.953,70	322.841,80	378.260,83	265.095,35	438.282,30	313.547,98	341.243,18	339.024,75	364.660,91	4.117.485,32	4.523.083,98
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	102.969,66	0,00	0,00	0,00	0,00	102.397,42	200.531,28	244.195,56	640.108,85	110.071,25	0,00	554.418,65	1.954.692,67	1.490.108,85
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.572,62	5.138,50	0,00	3.916,33	4.133,65	4.043,84	3.036,42	3.696,64	3,39	30.817,10	4.092,90	4.868,17	69.319,56	64.208,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.058.709,17	1.082.375,78	851.128,58	1.020.835,05	888.068,87	881.608,99	1.018.472,36	1.253.713,77	1.129.126,25	1.241.192,69	976.739,56	1.053.092,78	12.455.063,85	15.331.079,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.290.578,11	14.136.706,07	12.614.521,42	10.463.895,13	10.588.527,14	10.121.267,82	13.820.874,59	17.945.493,33	12.798.604,77	11.787.952,59	10.364.776,12	10.981.523,52	145.914.720,61	166.116.945,77
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.290.578,11	14.136.706,07	11.114.521,42	10.463.895,13	10.588.527,14	10.121.267,82	13.820.874,59	14.845.493,33	12.798.604,77	11.787.952,59	10.364.776,12	10.981.523,52	141.314.720,61	166.116.945,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.010,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	136.620,00	30.360,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	273.240,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	145.890,00	1.706.880,00	3.545.932,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.153.958,11	14.106.346,07	10.977.901,42	10.327.275,13	10.451.907,14	9.984.647,82	10.084.244,59	14.572.253,33	12.652.714,77	11.642.062,59	10.218.886,12	10.835.633,52	136.007.830,61	162.571.013,77
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 às 09:05:17														

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:30EB9C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Prefeitura Municipal de Caaporã				RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	7.971.835,00	7.971.835,00	2.455.341,62	30,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.338,00	146.338,00	89.914,79	61,44
IPTU	98.338,00	98.338,00	89.914,79	91,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.880,00	53.880,00	102.689,55	190,59
ITBI	53.880,00	53.880,00	102.689,55	190,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.994.993,00	3.994.993,00	1.333.073,16	33,37
ISS	3.992.593,00	3.992.593,00	1.333.073,16	33,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			3.776.624,00	3.776.624,00	929.664,12	24,62
IRRF			3.776.624,00	3.776.624,00	929.664,12	24,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			71.324.251,00	71.324.251,00	22.265.250,07	31,22
Cota-Parte ITR			203.284,00	203.284,00	64.226,01	31,59
Cota-Parte FPM			44.060.000,00	44.060.000,00	13.367.968,84	30,34
Cota-Parte ICMS			26.156.732,00	26.156.732,00	8.568.562,88	32,76
Cota-Parte IPI-Exportação			7.198,00	7.198,00	1.831,17	25,44
Cota-Parte IPVA			897.037,00	897.037,00	262.661,17	29,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			79.296.086,00	79.296.086,00	24.720.591,69	31,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.730.458,58	10.534.396,58	3.085.218,83	34,83	2.323.318,81	25,38	2.254.186,41	24,70	761.900,02
Despesas Correntes	10.296.978,58	10.137.198,58	3.067.035,58	30,26	2.313.138,81	22,82	2.244.006,41	22,14	753.896,77
Despesas de Capital	433.480,00	397.198,00	18.183,25	4,58	10.180,00	2,56	10.180,00	2,56	8.003,25

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.594.995,00	3.553.553,00	1.128.936,34	33,42	1.078.270,45	31,92	1.021.592,25	30,24	50.665,89
Despesas Correntes	3.364.687,00	3.378.141,00	1.128.936,34	33,42	1.078.270,45	31,92	1.021.592,25	30,24	50.665,89
Despesas de Capital	230.308,00	175.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.979,00	422.137,00	278.501,13	69,95	277.001,13	69,57	276.912,18	69,55	1.500,00
Despesas Correntes	38.979,00	398.137,00	278.501,13	69,95	277.001,13	69,57	276.912,18	69,55	1.500,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.600,00	15.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.600,00	15.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.554.032,58	14.657.107,58	4.492.656,30	138,20	3.678.590,39	126,87	3.552.690,84	124,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.492.656,30	3.678.590,39	3.552.690,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.492.656,30	3.678.590,39	3.552.690,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.708.088,75	3.708.088,75	3.708.088,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.708.088,75	3.708.088,75	3.708.088,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	784.567,55	-29.498,36	-155.397,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,17	14,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.036.973,00	24.036.973,00	4.373.960,06	27,74
Proveniente da União	23.062.386,00	23.062.386,00	4.284.646,28	18,58
Proveniente dos Estados	974.587,00	974.587,00	89.313,78	9,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.036.973,00	24.036.973,00	4.373.960,06	27,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DESPESAS DOTAÇÃO	COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d) x 100	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e) x 100	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f) x 100	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.218.997,54	12.876.151,54	3.982.805,01	60,11	3.875.007,31	58,31	3.845.924,70	58,02	107.797,70
Despesas Correntes	10.707.326,00	10.191.070,00	3.216.081,68	31,56	3.135.512,58	30,77	3.106.429,97	30,48	80.569,10
Despesas de Capital	2.511.671,54	2.685.081,54	766.723,33	28,55	739.494,73	27,54	739.494,73	27,54	27.228,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.653.243,18	11.065.241,18	2.302.110,38	22,63	2.229.893,27	21,94	2.204.050,56	21,69	72.217,11
Despesas Correntes	9.899.215,00	10.468.547,00	2.298.060,38	21,95	2.225.843,27	21,26	2.200.000,56	21,02	72.217,11
Despesas de Capital	754.028,18	596.694,18	4.050,00	0,68	4.050,00	0,68	4.050,00	0,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.026.532,00	957.380,00	221.587,89	24,55	221.587,89	24,55	221.587,89	24,55	0,00
Despesas Correntes	955.732,00	902.656,00	221.587,89	24,55	221.587,89	24,55	221.587,89	24,55	0,00
Despesas de Capital	70.800,00	54.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	668.426,00	668.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	666.026,00	666.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.729.198,72	25.729.198,72	6.506.503,28	0,00	6.326.488,47	104,80	6.326.488,47	104,27	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.949.456,12	23.410.548,12	7.068.023,84	56,37	6.198.326,12	51,13	6.100.111,11	50,64	869.697,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.263.902,00	13.846.688,00	3.426.996,72	24,75	3.304.113,72	23,86	3.221.592,81	23,27	122.883,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.089.511,00	1.379.517,00	500.089,02	38,44	498.589,02	38,33	498.500,07	38,32	1.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	702.026,00	683.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.283.231,30	40.386.306,30	10.999.159,58	120,09	10.005.078,86	113,84	10.005.078,86	112,76	994.080,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:06:21

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC/PB 2667

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:7CE3577F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Prefeitura Municipal de Caaporã													RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	6.368,95	2.751.379,88	1.993.763,25	0,00	763.985,58	9.236,04	8.611.956,08	6.966.174,63	5.691.494,78	0,00	2.929.697,34	3.693.682,92	
PODER EXECUTIVO	6.368,95	2.751.379,88	1.993.763,25	0,00	763.985,58	9.236,04	8.611.956,08	6.966.174,63	5.691.494,78	0,00	2.929.697,34	3.693.682,92	
Prefeitura Municipal de Caaporã	1,60	2.708.524,86	1.960.197,22	0,00	748.329,24	5.395,54	8.611.956,08	6.966.174,63	5.691.494,78	0,00	2.925.856,84	3.674.186,08	
Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã	0,00	36.596,99	27.308,00	0,00	9.288,99	3.840,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,50	13.129,49	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cupissura - Caaporã	6.367,35	6.258,03	6.258,03	0,00	6.367,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,35	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.368,95	2.751.379,88	1.993.763,25	0,00	763.985,58	9.236,04	8.611.956,08	6.966.174,63	5.691.494,78	0,00	2.929.697,34	3.693.682,92	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de maio de 2026 as 09:06:09

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA Contador CRC/PB 2667	FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA Prefeito
--	--

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:61F7DCBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI 545 - 2026 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO 2027

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro

C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei Nº 545, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2027.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2027, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual: I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2027 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2027, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III -Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV -Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI -Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII -Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII.- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX -Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, e alterações posteriores.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2027 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, e alterações posteriores.

Art. 8º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9º – A Lei Orçamentária Anual de 2027 deverá estar em consonância com o Plano

Plurianual e atender os seguintes princípios:

- I - Gestão com foco em resultados:** perseguir indicadores estratégicos de governo que re-visitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
- II - A participação social:** permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
- III - A transparência:** ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e alterações posteriores.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2026.

Art. 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 05 de outubro de 2021, e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 141/2012, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado, dentre outros atos, pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, e alterações posteriores, e da Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, e alterações posteriores.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos seguirão a classificação definida pela Portaria STN/MF nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, atualizada até a Portaria STN/MF nº 636, de 12 de março de 2026, e alterações posteriores.

§ 2º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2027 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – Na lei orçamentária para o exercício de 2027 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2026, para fins projeção das estimativas de receitas e despesas orçadas para o referido exercício.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único: Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, bem como ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Despesas financiadas com recursos de Convênios e contratos de repasse e programas de educação, saúde e assistência social financiados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 40% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 2º. Quando a abertura de crédito suplementar, especiais e extraordinários ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 3º. Os créditos adicionais e especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 4º – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” § 3º, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026.

§ 5º – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total orçado para 2027 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.

a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 23 – Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneres, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (quando cabível), e demais normas pertinentes.

Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 15 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2026, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2026, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

SEÇÃO I**Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a aten-der as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- I** – De repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II** – Das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III** – Da receita de serviços de saúde;
- IV** – De repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V** – Do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2027, dotação es-pecífica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Muni- cipal, até 02 de abril de 2026, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, con- forme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 5º).

Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no arti- go 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executi- vo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assis- tência social e serviços urbanos.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a neces- sidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exer- cício de 2027 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicio- nalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do con- tribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – Autorização da planta genérica de valores do município;
- II** – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V** – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI** – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos especí- ficos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX** – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- X** – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a jus- tiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributá- ria.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 – Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as autarquias, fundações e estatais de- vem manter os dados fiscais, orçamentários, bem como toda a execução da despesa pública no Portal da Transparência, assegurando a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obedi- ência à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO IX**DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos

Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da recei- ta tributária com as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita direta- mente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras e serviços de engenharia (ou serviços de manutenção de veículos au- tomotores) e para compras e demais serviços, os limites de dispensa de licitação previstos, respecti- vamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, observadas as atualizações de valores na forma do art. 182 da referida Lei.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de co- operação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos de- correntes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessi- dade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à efi- cácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as altera- ções em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2027.

Art. 55 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 56 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2027, não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2027 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2027, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 58 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

REFERÊNCIAS NORMATIVAS (CITAÇÕES)

Para fins de padronização, as referências normativas utilizadas nesta Lei seguem a forma completa de citação abaixo (sem prejuízo da aplicação de alterações posteriores, quando indicado no próprio texto):

- Constituição Federal.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (consórcios públicos).
- Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (e alterações posteriores).
- Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 05 de outubro de 2021 (e alterações posteriores).
- Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 (e alterações posteriores).
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado, dentre outros atos, pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024 (e alterações posteriores).
- Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 (e alterações posteriores).
- Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 (consórcios públicos) (e alterações posteriores).
- Portaria STN/MF nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, atualizada até a Portaria STN/MF nº 636, de 12 de março de 2026 e Portaria STN/MF Nº 963, de 8 de abril de 2026 (e alterações posteriores).
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO – I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027****DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027****NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

1. Acompanhamento do Cardápio de Alimentação Escolar nas escolas da rede municipal, adequando-o à realidade das zonas urbana e rural, com recursos do provenientes Programa de Alimentação Escolar PNAE/MEC/FNDE/Salário Educação – QSE/Município;
2. Acompanhamento e incentivo ao Programa Tempo Integral nas escolas;
3. Adaptação das instalações físicas das Escolas Municipais, para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
4. Apoio aos Jogos Escolares Municipais como forma de incentivo à prática esportiva, envolvendo escolas da rede municipal;
5. Apoio às modalidades de atletismo, futebol de salão e voleibol no ensino fundamental, entre outras;
6. Apoio e manutenção das Salas de Leituras em todas as escolas municipais das zonas urbana e rural;
7. Aquisição de material de expediente e didático, bem como acervo bibliográfico para reforço às salas de leitura e bibliotecas escolares e municipal;
8. Aquisição de recursos audiovisuais, como: projetor de slides, lousa digital, tablet, notebook, telão, câmera fotográfica, entre outros, para compor o acervo da repartição pública municipal da rede de ensino;
9. Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, bem como o cumprimento integral dos 200 (duzentos) dias letivos de ensino, respeitando a qualidade de ensino ofertada pelas escolas públicas municipais, nas modalidades infantil, fundamental e as políticas da primeira Infância, bem com a educação de jovens e adultos (1º ao 9º ano), intensificando a Busca Ativa e diminuição dos índices de evasão escolar especialmente dos alunos jovens e adultos;
10. Construção, recuperação e reforma das escolas da rede municipal de ensino;
11. Construção, recuperação e reforma de Creche municipal;
12. Construção, recuperação e reforma das Quadras Poliesportivas do município;
13. Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão escolar e pedagógica, e atingir a universalização da educação básica para a redução da evasão, reprovação e frequência escolar dos alunos da rede municipal;
14. Distribuição de fardamento e kit escolar para alunos da rede municipal de ensino;
15. Fortalecimento do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada CNCA e Alfabetiza mais Paraíba com formação continuada e monitoramento pedagógico aos professores alfabetizadores;
16. Fortalecimento do Projeto de Formação de Gestores, com um Fórum de Gestão Escolar no início do ano letivo, e a formação semestral;
17. Fortalecimento do sistema de transporte Caminho da Escola com ônibus escolar para os alunos da zona rural de ensino na condução à zona urbana;
18. Incentivar e manter o ensino da modalidade creche, com política pedagógica de formação dos servidores;
19. Manter o Plano Diagnóstico de Aprendizagem dos alunos da rede municipal para efeito de realização de Intervenção Pedagógica e possíveis criações de projetos pedagógicos;
20. Manutenção do Sistema de Monitoramento do Rendimento Escolar nas escolas da rede municipal, com reuniões mensais e intervenção pedagógica;
21. Manutenção do transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino (zonas urbana e rural), com recursos do MEC/FNDE/ PNATE, Governo do Estado e Municipal;

22. Promover cursos de formação continuada e permanente de todos os segmentos da educação do município;
23. Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários, com atualização e equiparação do piso salarial nacional;
24. Construção de Biblioteca Padrão Nacional nas Escolas;
25. Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;
26. Apoio aos estudantes do Ensino Médio técnico.
27. Apoio aos estudantes do Ensino Universitário;
28. Implantação de Laboratório de Informática em Todas as Escolas;
29. Aquisição de Terreno;
30. Capacitações de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
31. Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;
32. Manutenção do Programa PDDE;
33. Aquisição de Veículos para Transporte Escolar;
34. Construção cisternas caixa d'água em escolas municipais;
35. Construção Recuperação e Reforma do Centro Integrado de Educação Infantil;
36. Manutenção do Conselho da Educação;
37. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
38. Aquisição de Veículo em Convênio com o Governo do Estado;
39. Manutenção do PAR/MEC;
40. Aquisição de equipamentos de consumo e permanente para o combate do COVID – 19;
41. Desenvolvimento de ações educativas quanto a coleta seletiva do reaproveitamento do lixo;
42. Programa de Apoio a manutenção da educação infantil – Novas Turmas FNDE/SEMEC;
43. Aquisição de uma sala de monitoramento para todas as Escolas da Rede Municipal de ensino (câmeras);
44. Implantar detectores de metal nas escolas da rede municipal de ensino;
45. Implantar sistema de gestão escolar online nas escolas da rede municipal;
46. Promoção de ações voltadas a crianças de 0 a 06 anos pactuado junto aos entes municipal/estadual e federal Primeira Infância;
47. Garantir a inclusão das crianças com deficiência e necessidades especiais, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino para este fim;
48. Potencializar a Assistência Psicopedagógica;
49. Implantação de Laboratório de robótica na Escola;
50. Manutenção, ampliação, aquisição de Instrumentos Musicais e Uniformes para Banda de Música Francisca Irani Saraiva;
51. Manutenção e implementação de ações de saúde na escola (acuidade visual, avaliação nutricional e controle das doenças e agravos não transmissíveis);
52. Aquisição de Kits de Primeiros Socorros para as Escolas Municipais;
53. Capacitação dos Profissionais da Educação para atendimento de primeiros socorros;
54. Implantação de rede de apoio socioassistencial nas escolas.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

1. Construção, reestruturação, restauração e ampliação das unidades básicas de saúde, adaptando-as, inclusive, às necessidades das pessoas com deficiência e modernizando-as com equipamentos e materiais adequados.
2. Garantir, na Unidade Básica de Saúde, no laboratório, na Farmácia Municipal, nos Serviços de Vigilância em Saúde e em outros existentes na Rede de Atenção à Saúde, a continuidade da infraestrutura humana e material, com equipamentos e insumos para assegurar o funcionamento dos serviços e fortalecer a Atenção Primária, a prevenção e a promoção da saúde, inclusive no combate a doenças endêmicas;
3. Manutenção das ações de prevenção e tratamento da COVID-19;
4. Firmar convênios junto aos entes federados para captação de recursos e implantação de programas e projetos voltados à saúde;
5. Fortalecer e programar ações de educação e promoção da saúde, com foco nos Programas Saúde na Escola e Qualidade de Vida, no Projeto de Atividades Físicas e Práticas Corporais, entre outros;
6. Fortalecimento e atuação do Conselho Municipal de Saúde para efetivação e consolidação das ações de controle social;
7. Gerenciar as ações de saúde no cumprimento das metas e dos indicadores, no tocante às Redes de Atenção à Saúde direcionadas a todo o ciclo de vida, com enfoque na saúde da criança, do adolescente e do idoso; na saúde da mulher (controle do câncer de colo do útero e de mama); na saúde do homem (controle do câncer de próstata); na redução da mortalidade infantil e materna; no fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase em arboviroses, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatites e HIV/Aids; na promoção da saúde; no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS); na saúde mental; no fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência; e na atenção integral às pessoas em situação ou risco de violência;
8. Implantação da política sistematizada e continuada de capacitação de servidores, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;
9. Manutenção dos serviços dos Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, visando ampliar o escopo das ações de atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, Atenção Primária à Saúde (APS) e gestão do SUS, de forma resolutiva;

10. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
11. Aquisição de aparelhos para academia na praça;
12. Manutenção das ações e serviços de atenção psicossocial;
13. Aquisição de equipamentos para as unidades odontológicas;
14. Construção de academia na praça;
15. Aquisição de veículo destinado às unidades de saúde;
16. Aquisição de ambulância e equipamento para o transporte de urgência do município;
17. Manutenção dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, de acordo com as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde para o município;
18. Manter e ampliar o Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família;
19. Instituir o “Programa Academia da Saúde (PAS)”, promovendo atividades de saúde e bem-estar da população;
20. Manutenção preventiva e permanente dos transportes e aquisição de veículos para conduzir e melhorar a qualidade da oferta dos serviços aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde;
21. Melhorar a qualidade do atendimento das Unidades Básicas de Saúde, priorizando a rede básica da zona rural e considerando as diretrizes dos indicadores de desempenho do Programa de Atenção Primária à Saúde (APS);
22. Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);
23. Manutenção do programa “Brasil Sorridente”, com equipes de saúde bucal e próteses dentárias;
24. Operacionalização da Vigilância Sanitária e aquisição de materiais estruturantes para apoio nas ações;
25. Qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica, de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população, com a manutenção da Farmácia Básica Municipal e do programa “Medicação na Hora Certa”;
26. Manutenção da Média e Alta Complexidade (MAC) – atenção especializada;
27. Manter o sistema de prontuário eletrônico ativo e em funcionamento em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
28. Manter a assistência médica aos finais de semana, visando ao atendimento das urgências do município;
29. Construir e manter a Central de Regulação;
30. Viabilizar, junto ao consórcio intermunicipal, a aquisição do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
31. Investir na informatização e integração de toda a Rede de Atendimento à Saúde;
32. Manutenção da triagem neonatal;
33. Manutenção da equipe E-Multi;
34. Implantação de uma unidade odontológica móvel;
35. Fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária;
36. Programa de Atendimento a Primeira Infância;
37. Potencialização das ações de Vigilância em Saúde.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE:

1. Abertura de bebedouros;
2. Aquisição de trator, implementos e maquinário pesado;
3. Manutenção de máquinas para agricultura;
4. Investir na aquisição de equipamentos e veículos para atender às demandas administrativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como às ações de arborização, poda e manutenção;
5. Buscar, junto ao governo federal e/ou estadual, por meio de convênios ou emendas parlamentares, uma máquina de roço para manutenção das estradas vicinais;
6. Apoiar a produção de hortaliças nas escolas;
7. Apoiar a produção de palma forrageira nas escolas municipais;
8. Garantir acesso ao crédito rural por meio do PRONAF;
9. Continuar fortalecendo a agricultura familiar na merenda escolar;
10. Apoiar a piscicultura, com a implantação de tanques-rede no Açude Baião;
11. Atuar conjuntamente com a EMPAER e o SENAR, fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria;
12. Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando ao desenvolvimento da zona rural municipal e à consequente fixação do homem no campo, por meio da construção, ampliação e recuperação de barragens; da construção de cisternas e caixas d’água; e da perfuração, manutenção, recuperação e instalação de poços tubulares equipados com cataventos;
13. Fomentar parcerias visando à concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo;
14. Implantação de Programa de Apoio à Pesca, com distribuição de alevinos em pequenos e grandes açudes, em parceria com o DNOCS;
15. Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
16. Potencializar e promover caminhadas ecológicas com intuito educacional, em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Saúde, para que o cidadão conheça suas belezas naturais e seja sensibilizado quanto à preservação;

17. Desenvolver e implantar um plano de proteção animal para articular e integrar ações entre os diversos setores da administração, objetivando assegurar a manutenção e o equilíbrio da população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos, implementando controles reprodutivos e de vigilância epidemiológica, de modo a prevenir agravos à saúde pública e agressões ao meio ambiente;
18. Implantação do Centro de Atendimento Animal, com atendimento veterinário em parceria com a Secretaria de Saúde;
19. Implementar parcerias voltadas ao melhoramento genético dos rebanhos bovino, caprino e ovino;
20. Incentivar a tradição das festas nas localidades rurais;
21. Incentivar pequenas irrigações;
22. Instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no município, tendo em vista a sua quantificação e classificação populacional;
23. Promover a ampliação de lixeiras em áreas públicas;
24. Manter a sintonia com trabalhadores rurais, sindicato dos trabalhadores e associações, por meio da realização de fóruns e da participação em conselhos;
25. Continuar com as associações de produtores rurais, ofertando cursos de capacitação com apoio técnico nas diversas áreas (artesanato, agricultura familiar, agropecuária, uso de novas tecnologias, entre outras);
26. Criar a feira do agricultor familiar;
27. Proporcionar o corte de terras e a entrega de sementes em tempo propício, por meio de parcerias, bem como a criação de banco de sementes;
28. Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
29. Manutenção de programa de armazenamento de silagens;
30. Manutenção de programa de abastecimento d'água;
31. Implantação de sistema de abastecimento d'água;
32. Revitalização do antigo lixão;
33. Produção e distribuição de mudas de plantas;
34. Iniciar um programa para reciclagem de entulho, possibilitando um possível reaproveitamento do material coletado;
35. Promover campanhas educativas sobre o acondicionamento e a disposição correta dos resíduos recicláveis;
36. Implementar a Lei de controle aos animais soltos nas áreas urbanas do município.
37. Implantar ações de castração e controle de animais domésticos por meio do castra móvel;
38. Promover parcerias entre o Governo do Estado, o Município e associações por meio do COOPERAR;
39. Oferecer incentivo para criação, regularização e reativação das associações comunitárias.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, HABITAÇÃO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

1. Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;
2. Apoiar e incentivar as formas de organização comunitárias e, bem assim, criar e instituir os conselhos municipais pertinentes à assistência social;
3. Contratação de pessoal através de concursos ou processos seletivos para os programas sociais;
4. Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes, Conselho de Habitação, conselho do idoso, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para o Setor do Cadastro Único (Bolsa Família/Auxílio Brasil) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
5. Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do município;
6. Construção e Melhorias Habitacionais;
7. Construção da Sede dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
8. Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
9. Executar as ações previstas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso deles ao mundo do trabalho;
10. Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da assistência social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;
11. Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
12. Implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema “S” Universidades, institutos federais e outras instituições, para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
13. Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
14. Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, precedidas de avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em período de estiagem e calamidade pública, dentro do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
15. Implementar o Programa “ALIMENTO CIDADÃO” Lei Nº 333/2018 de 27 de março de 2018;
16. Integrar as ações voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas do trabalho, assistência social, habitação e desenvolvimento comunitário;
17. Manutenção da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais, manutenção e capacitação dos Conselhos vinculados a Assistência Social;
18. Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
19. Manutenção das ações da primeira infância no SUAS/ Programa Criança Feliz (PCF);

20. Manutenção do Conselho de Habitação;
21. Manutenção do Conselho do Idoso;
22. Manutenção do Conselho da Mulher;
23. Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas e Entorpecentes;
24. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
25. Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
26. Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência;
27. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
28. Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;
29. Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade;
30. Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS;
31. Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF;
32. Reformar e adaptar as estruturas físicas com acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;
33. Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
34. Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
35. Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA etc.;
36. Intensificar a Busca Ativa das famílias em vulnerabilidade social;
37. Fomentar o Projeto “MUSICALIDADE” com ações educativas, assistenciais e culturais para crianças e adolescentes do município;
38. Desenvolver políticas étnico racial, juventude, LGBTQIAPN+, respeitando a liberdade e a diversidade em todos os níveis;
39. Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.
40. Assegurar que a Implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que existe maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do Orçamento Geral do Município e celebração de convênios;
41. Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos e profissionais do SUAS;
42. Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
43. Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município;
44. Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;
45. Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;
46. Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;
47. Garantir realização de Colônia de Férias com alunos da rede municipal de ensino;
48. Programar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
49. Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, orientar acerca da necessidade da realização do pré-natal.
50. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
51. Realizar campanhas educativas sobre HIV/AIDS e DST's, e combater o preconceito entre as famílias, escolas e comunidade.
52. Promover ações para enfrentamento ao COVID – 19;
53. Aquisição de material de consumo e permanente para ações no combate ao COVID – 19;
54. Disponibilizar recursos financeiros para Coordenação da Mulher;
55. Disponibilização de recursos financeiros para Construção do Clube do Idoso;
56. Apoio as famílias em vulnerabilidade Social (Melhorias Habitacionais);
57. Reforma e ampliação do SCFV;
58. Capacitação para toda equipe do SCFV, CRAS e Secretaria de Assistência Social;
59. Disponibilizar recursos para desenvolvimento das oficinas realizada com público do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
60. Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS;
61. Disponibilizar recursos humanos e financeiros para ações voltadas diretamente para trabalho com álcool, drogas e tabagismo no Município;
62. Promoção de ações voltadas para os deficientes;
63. Promoção de ações para crianças de 0 a 6 anos (pactuadas na primeira infância);
64. Promoção de benefícios eventuais para os deficientes e idosos acamados, tendo como finalidade a aquisição de fraldas geriátricas, pomadas para assaduras entre outras, bem como famílias em situação de vulnerabilidade habitacional e social;
65. Promover ações de Combate à Violência Doméstica;
66. Implantação do Programa Doce Infância, dentro as ações da Primeira Infância.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS:

1. Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelas Sec. Mun. de Transporte e Serviços Urbanos e Sec. Mun. e Obras e, com o fim de melhorar, assistir a população municipal e a infraestrutura urbana;
2. Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;
3. Ampliar a iluminação pública;
4. Atuar com esforços próprios e em parceria para melhorar a infraestrutura viária, hídrica, elétrica e civil na zona urbana e rural município;
5. Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
6. Reforma e Ampliação da Praça de Eventos;
7. Construção de galerias pluviais;
8. Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acessos;
9. Construção de unidades sanitárias;
10. Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
11. Construção e melhoria de estradas vicinais;
12. Manutenção da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos;
13. Manutenção da Limpeza Pública;
14. Construção, Recuperação e Reforma de Praça Pública
15. Construção, expansão e recuperação de calçamento/ pavimentação da malha viária;
16. Construção, pavimentação e drenagem à acesso e vias públicas no âmbito municipal;
17. Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços;
18. Desapropriação e indenização de imóveis;
19. Elaborar projetos urbano paisagísticos no que diz respeito a arborização urbana e suas praças em seus aspectos visuais, de acesso, proporcionalizarão (sombra) no cuidado de riscos com a vida em geral, conscientizando as pessoas sobre a vida útil de cada espécie, a hora certa ou melhor ocasião para sua substituição até mesmo a conscientização de ideias de outras variedades, como por exemplo: fruteiras;
20. Garantir a coleta de lixo domiciliar em todo o município;
21. Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;
22. Manter em boas condições e sinalizar com placas indicativas as estradas vicinais, atuando para que sejam construídas passagens molhadas, pavimentação dos trechos críticos, construção e manutenção de “mata-burro” nos locais autorizados ou já existentes;
23. Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;
24. Reforma e construção de mata-burros;
25. Manter, recuperar e edificar todos os prédios municipais adequados ao uso da população;
26. Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriado para execução da limpeza pública;
27. Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência no âmbito dos espaços públicos;
28. Proceder a manutenção e recuperação da frota municipal;
29. Manutenção das Atividades Sec. Mun. Obras e infraestrutura
30. Manutenção da Segurança de Prédios do município;
31. Construção e manutenção da Praça de Alimentação;
32. Construção e manutenção do Galpão destinado a Coleta Seletiva do Lixo;
33. Construção de um matadouro público;
34. Construção de uma bacia de tratamento do esgoto sanitário (lagoa de tratamento);
35. Regulamentação fundiária;
36. Atualizar o Mapa do perímetro Urbano do Município com identificação de ruas e implantação de placas;
37. Implantação de Sinalização Turística;
38. Implantação e Manutenção de lombadas e controle de tráfego;
39. Construção, recuperação e reforma de praças públicas adaptados a Primeira Infância;
40. Construção de um calçadão ligando o Portal a entrada da cidade.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. Aparelhamento e construção e recuperação física do ginásio poliesportivo municipal;
2. Aquisição de terreno;

3. Apoiar a criação de associações e cooperativas nos diversos segmentos econômicos;
4. Apoiar a prática de novas modalidades esportivas (Ciclismo, Atletismo, Judô, etc.);
5. Apoiar destacados atletas de comprovado potencial técnico que objetivam investir na carreira profissional;
6. Continuar apoiando e incentivando os comerciantes locais;
7. Apoiar eventos que culminem no desenvolvimento do turismo municipal;
8. Capacitar profissionais da rede municipal;
9. Criar o centro de comercialização do artesanato municipal;
10. Criar pontos de informação para o turista;
11. Estimular a representação esportiva municipal na participação em torneios regionais e estaduais de cada modalidade esportiva;
12. Buscar junto à outras esferas de um Micro-ônibus exclusivo para a Cultura, Esporte e Turismo;
13. Estimular programas de incentivo às atividades artístico-culturais, como: Canto-coral, teatro, dança, música, capoeira, grupos musicais e folclóricos, evento de videiros;
14. Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais;
15. Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover manifestações populares no território municipal;
16. Fomentar a atividade turística e toda a cadeia produtiva;
17. Ampliação, Recuperação e Reforma do Teatro Municipal;
18. Implantar programas de esporte e lazer em parceria com o governo estadual e federal nas zonas urbana e rural;
19. Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias;
20. Instalar equipamentos para disponibilização gratuita de internet no município;
21. Organizar e apoiar campeonatos promovendo competições entre equipes locais;
22. Pleitear junto ao governo Estadual e Federal a construção de uma pista de atletismo;
23. Produção de calendário esportivo municipal;
24. Promover cursos de orientação e capacitação de pessoal na área de turismo;
25. Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros.
26. Qualificar profissionais para atuação na zona rural, voltados para o segmento agropecuário e atividades complementares.
27. Recuperar e/ou construir quadras e campos de futebol nas zonas urbana e rural;
28. Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
29. Manutenção do Teatro;
30. Reforma do Prédio Biblioteca Antônio Saraiva Maia;
31. Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação do telecentro;
32. Reforma e Ampliação do Prédio da Casa da Cultura;
33. Manutenção da Praça de eventos;
34. Apoio aos artistas da terra;
35. Revitalização e Manutenção dos patrimônios culturais;
36. Manutenção do Fundo Municipal de cultura;
37. Realização de Obras de Mobilidade Voltada Para o Turismo Local;
38. Manutenção do Fundo Municipal de turismo;
39. Acessibilidade a Pontos Turísticos;
40. Manutenção e Revitalização dos espaços Turísticos;
41. Apoio ao turismo local;
42. Apoio ao turismo rural com criação de trilhas e sinalização as pinturas rupestres;
43. Apoio ao turismo religioso;
44. Apoio ao Turismo de aventura, motocross, cavalgada e outros
45. Fundo de Incentivo ao esporte;
46. Apoio ao Esporte/Atleta deste Município;
47. Criação e manutenção do Museu do Esporte;
48. Criação da Sede do Esporte.
49. Oficina de teatro;
50. Apresentação de espetáculo público. (Paixão de Cristo);
51. Instalação de bebedouro no ginásio;

52. Criação de complexo esportivo para a prática de diversos esportes;
53. Organizar e apoiar práticas esportivas entre comunidades rurais;
54. Construção de galpões para armazenamentos materiais culturais e esportivos de objetivos nos eventos na secretária;
55. Manutenção de políticas de apoio as crianças da Primeira Infância.

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

1. Adotar medidas fiscais que estimulem o desenvolvimento econômico de comércio e serviços, implantando programa de desenvolvimento empresarial, previsto no art. 52, da Lei Complementar nº 043/2017, de 14 de setembro de 2017;
2. Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, Planejamento, e Controladoria Municipal, com o fim de melhor assistir à população municipal;
3. Buscar atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de pessoal;
4. Colaboração na fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
5. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
6. Realização de processos seletivos e concursos público;
7. Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas;
8. Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;
9. Pagamento de parcelamento débito (INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);
10. Pagamento de precatórios decorrentes de ações judiciais;
11. Planejar a execução orçamentária do município;
12. Realização do inventário dos bens públicos do município;
13. Recadastramento imobiliário e reforma tributária;
14. Divulgação de atos administrativos, no Diário Oficial do Município;
15. Contribuição ao CODEMP, FAMUP, CNM etc.;
16. Implantação de consultorias permanentes no âmbito interno da Administração Municipal;
17. Adaptação do Centro Administrativo do Município para promoção da acessibilidade.
18. Manutenção das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento, Finanças e Tributação;
19. Locação de veículos.

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO

1. Aquisição e ou locação de veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
2. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
3. Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoantes aos programas municipais de combate à pobreza;
4. Execução e articulação de convênios e programas federais.
5. Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
6. Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMUP, entre outros;
7. Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
8. Criação do departamento de tecnologia da informação;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

1. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
2. Manutenção das Contratações de assessorias contábil e jurídicas;
3. Adquirir equipamentos e Material Permanentes necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
4. Aquisição de Notebooks para os Gabinetes dos vereadores;
5. Capacitação da servidores do Poder legislativo e vereadores da Câmara Municipal;

6. Manutenção e reforma do Prédio sede do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO R\$ 1,00		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	27.425.764	29.234.878	34.857.275	36.377.052	37.686.626	39.005.658
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.687	830.339	838.330	874.881	906.377	938.100
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	275.597	378.839	273.543	395.357	409.589	423.925
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	4.180	1.123	1.172	1.214	1.257
Transferências Correntes	26.498.334	27.963.104	33.619.918	35.044.679	36.306.288	37.577.008
Outras Receitas Correntes	55.146	58.416	124.361	60.963	63.158	65.368
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.512.332	2.602.776	2.693.874
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	64.745	67.568	70.000	72.450
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.348.704	1.643.578	2.342.626	2.444.764	2.532.776	2.621.423
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	28.774.468	30.878.456	37.264.646	38.889.384	40.289.402	41.699.531

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz		
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024	596.687	
2025	830.339	39,16
2026	838.330	0,96
2027	874.881	4,36
2028	906.377	3,60
2029	938.100	3,50

Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	275.597	0,00
2025	378.839	37,46
2026	273.543	-27,79
2027	395.357	44,53
2028	409.589	3,60
2029	423.925	3,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	26.498.334	
2025	27.963.104	5,53
2026	33.619.918	20,23
2027	35.044.679	0,00
2028	36.306.288	3,60
2029	37.577.008	0,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	55.146	
2025	58.416	5,93
2026	124.361	112,89
2027	60.963	-50,98
2028	63.158	3,60
2029	65.368	3,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	#REF!	
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	#REF!	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Nota:		

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	#REF!	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	#DIV/0!
2028	0	0,00
2029	0	0,00

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	64.745	0,00
2027	67.568	4,36
2028	70.000	0,00
2029	72.450	0,00

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0	0,00
2025	1.643.578	0,00
2026	2.342.626	42,53
2027	2.444.764	4,36
2028	2.532.776	3,60
2029	2.621.423	3,50

Nota:
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2027

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	27.020.557	28.602.196	31.575.167	33.003.490	34.191.616	35.388.322
Pessoal e Encargos Sociais	12.414.730	15.140.873	17.214.458	17.965.008	18.611.749	19.263.160
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.605.828	13.461.323	14.360.709	15.038.482	15.579.867	16.125.163
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.473.529	1.786.637	5.155.829	5.334.612	5.526.658	5.720.091
Investimentos	1.440.601	1.750.630	5.063.829	5.234.612	5.423.058	5.612.865
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	32.928	36.007	92.000	100.000	103.600	107.226
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			528.250	551.282	571.128	591.117
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-
Total	28.494.086	30.388.833	37.259.246	38.889.384	40.289.402	41.699.531

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA		
Município de São José do Brejo do Cruz		
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	12.414.730	
2025	15.140.873	21,96
2026	17.214.458	13,70
2027	17.965.008	4,36
2028	18.611.749	3,60
2029	19.263.160	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	14.605.828	
2025	13.461.323	-7,84
2026	14.360.709	6,68
2027	15.038.482	4,72
2028	15.579.867	3,60
2029	16.125.163	3,50
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	1.440.601	
2025	1.750.630	21,52
2026	5.063.829	189,26
2027	5.234.612	3,37
2028	5.423.058	3,60
2029	5.612.865	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previsto para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	32.928	
2025	36.007	9,35
2026	92.000	155,50
2027	100.000	8,70
2028	103.600	3,60
2029	107.226	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	528.250	0,00
2027	551.282	4,36
2028	571.128	3,60
2029	591.117	3,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2027						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (1)	27.425.764	29.234.878	34.857.275	36.377.052	37.686.626	39.005.658

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.687	830.339	838.330	874.881	906.377	938.100
Contribuições	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	275.597	378.839	273.543	395.357	409.589	423.925
Aplicações Financeiras (II)	278.729	378.839	273.543	383.717	397.302	413.327
Outras Receitas Patrimoniais	-3.132	0	0	11.640	12.288	10.598
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	4.180	1.123	1.172	1.214	1.257
Transferências Correntes	26.498.334	27.963.104	33.619.918	35.044.679	36.306.288	37.577.008
Outras Receitas Correntes	55.146	58.416	124.361	60.963	63.158	65.368
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	27.147.035	28.856.039	34.583.732	35.993.335	37.289.324	38.592.331
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.512.332	2.602.776	2.693.874
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	64.745	67.568	70.000	72.450
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.348.704	1.643.578	2.342.626	2.444.764	2.532.776	2.621.423
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	1.348.704	1.643.578	2.407.371	2.444.764	2.602.776	2.693.874
	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	28.495.739	30.499.617	36.926.358	38.438.100	39.822.100	41.213.754
RECEITA TOTAL	28.774.468	30.878.456	37.264.646	38.889.384	40.289.402	41.699.531
DESPESAS CORRENTES (X)	27.020.557	28.602.196	31.575.167	33.003.490	34.191.616	35.388.322
Pessoal e Encargos Sociais	12.414.730	15.140.873	17.214.458	17.965.008	18.611.749	19.263.160
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	14.605.828	13.461.323	14.360.709	15.038.482	15.579.867	16.125.163
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.020.557	28.602.196	31.575.167	33.003.490	34.191.616	35.388.322
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.473.529	1.786.637	5.155.829	5.334.612	5.526.658	5.720.091
Investimentos	1.440.601	1.750.630	5.063.829	5.234.612	5.423.058	5.612.865
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	32.928	36.007	92.000	100.000	103.600	107.226
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.440.601	1.750.630	5.063.829	5.234.612	5.423.058	5.612.865
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	528.250	551.282	571.128	591.117
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	25.295	0	55.000	57.398	59.464	61.546
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	28.486.453	30.352.826	37.222.246	38.789.384	40.185.802	41.592.305
DESPESA TOTAL	28.494.086	30.388.833	37.259.246	38.889.384	40.289.402	41.699.531
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	9.286	146.791	-295.888	-351.284	-363.702	-378.551

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
Especificação	2024 (b) #	2025 (c) #	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	530.378,58	602.150,12	629.849	776.608	739.667	817.332
DEDUÇÕES (II)	3.338.817	3.242.581	3.324.173	3.469.107	3.593.995	3.714.670
Ativo Disponível	3.345.257	3.242.581	3.379.173	3.526.505	3.653.459	3.776.215

Haveres Financeiros			-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	6.440	-	55.000	57.398	59.464	61.546
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.808.438)	(2.640.431)	(2.694.324)	(2.692.499)	(2.854.328)	(2.897.337)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	(2.808.438)	(2.640.431)	(2.694.324)	(2.692.499)	(2.854.328)	(2.897.337)
Resultado Nominal	(b - a*) (2.808.438)	(c - b) 168.007	(d - c) (53.893)	(e - d) 1.825	(f - e) (161.829)	(g - f) (43.010)
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2024/2025						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2024 #	2025 #	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	530.379	602.150	692.473	776.608	739.667	817.332
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	530.379	602.150	692.473	776.608	739.667	817.332
DEDUÇÕES (II)	2.797.531	3.242.581	3.324.173	3.469.107	3.593.995	3.714.670
Ativo Disponível	2.803.971	3.242.581	3.379.173	3.526.505	3.653.459	3.776.215
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	6.440	-	55.000	57.398	59.464	61.546
Dívida Consolidada Líquida	(2.267.153)	(2.640.431)	(2.631.700)	(2.692.499)	(2.854.328)	(2.897.337)
Notas:						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2024/2025.						
O valor ativo disponível fixado 2026, foi calculado pela média do ativo disponível dos 03 últimos exercícios e atualizado pelos índice de inflação prevista de 2025 e 2026.						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA												
Município de São José do Brejo do Cruz												
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2027												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.889.384	37.447.650	39.398,28	106,91	40.289.402	37.447.650	40.816,62	106,91	41.699.531	37.447.650	42.245,20	107
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.505.667	37.078.158	39.009,54	105,85	39.822.100	37.013.308	40.343,20	105,67	41.213.754	37.011.405	41.753,06	106
Receitas Primárias Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.993.335 874.881	34.658.965 842.447	36.464,33 886,33	98,95 2,41	39.822.100 906.377	37.013.308 842.447	40.343,20 918,24	105,67 2,41	41.213.754 938.100	37.011.405 842.447	41.753,06 950,38	106 2
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	35.044.679	33.745.479	35.503,26	96,34	36.306.288	33.745.479	36.781,38	96,34	37.577.008	33.745.479	38.068,73	96
Demais Receitas Primárias Correntes	73.775	71.039	74,74	0,20	76.659	71.252	77,66	0,20	77.223	69.349	78,23	0
Receitas Primárias de Capital	2.512.332	2.419.193	2.545,21	6,91	2.602.776	2.419.193	2.636,84	6,91	2.693.874	2.419.193	2.729,12	7
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.889.384	37.447.650	39.398,28	106,91	37.264.646	34.636.240	37.752,28	98,88	40.289.402	36.181.304	40.816,62	103
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.789.384	37.351.357	39.296,97	106,63	37.222.246	34.596.831	37.709,32	98,77	40.185.802	36.088.267	40.711,66	103
Despesas Primárias Correntes	33.003.490	31.779.962	33.435,36	90,73	34.191.616	31.779.962	34.639,04	90,73	35.388.322	31.779.962	35.851,40	91
Pessoal e Encargos Sociais	17.965.008	17.298.997	18.200,09	49,39	18.611.749	17.298.997	18.855,30	49,39	19.263.160	17.298.997	19.515,23	49
Outras Despesas Correntes	15.038.482	14.480.965	15.235,27	41,34	15.579.867	14.480.965	15.783,74	41,34	16.125.163	14.480.965	16.336,17	41
Despesas Primárias de Capital	5.234.612	5.040.551	5.303,11	14,39	5.423.058	5.040.551	5.494,02	14,39	5.612.865	5.040.551	5.686,31	14
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	57.398	55.270	58,15	0,16	59.464	55.270	60,24	0,16	61.546	55.270	62,35	0
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(283.716)	(273.198)	(287,43)	(0,78)	2.599.854	2.503.471	2.633,88	6,90	2.536	2.442	2,57	0
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima												
Juros, Encargos e Variações Monetárias												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)												
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(283.716)	(273.198)	(287,43)	(0,78)	2.599.854	2.416.477	2.633,88	6,90	2.536	2.278	2,57	0
Dívida Pública Consolidada	776.608	747.817	786,77	2,13	739.667	687.496	749,35	1,96	817.332	733.993	811,79	2
Dívida Consolidada Líquida	(2.692.499)	(2.592.681)	(2.727,73)	(7,40)	(2.854.328)	(2.653.002)	(2.891,68)	(7,57)	817.332	733.993	828,03	2
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.825,10	1.757	1,85	0,01	(161.828,73)	(150.414)	(163,95)	(0,43)	(51.603,38)	(45.753)	(52,28)	(0,13)
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA

Parâmetros	2027	2028	2029
Valor do PIB nominal	98.708	100.683	102.696
Receita Corrente Líquida - RCL	36.377.052	37.686.626	39.005.658
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/ PIB.php			
O valor do PIB Nominal pelo índice de crescimento médio previstos para 2027a 2029			

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,85	3,60	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	100.485	102.495	104.545

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2027	2028	2029	

Valor Corrente/1,0385	Valor Corrente/1,075886	Valor Corrente/1,11354201
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus		

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA								
Município de São José do Brejo do Cruz								
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2027								
R\$1.00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.271.790	49,825	134,019	30.878.456	31845,607	117,326	-4.393.334	-4.393.334
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.871.255	35,963	132,497	30.499.617	31454,902	115,887	-4.371.638	-4.371.638
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.271.790	36,377	134,019	30.388.833	31340,648	115,466	-4.882.957	-4.882.957
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.256.790	120,602	133,962	30.352.826	31303,513	115,329	-4.903.964	-4.903.964
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I-III)	-385.535	-398	-1,465	146.791	151,389	0,558	532.326	532.326
Resultado Nominal	-2.808.438	-2896	-10,671	168.007	173,269	0,638	2.976.445	2.976.445
Dívida Pública Consolidada	616.343	636	2,342	602.150	621,010	2,288	(14.192,38)	(14.192,38)
Dívida Consolidada Líquida	-2.727.830	-2813	-10,365	-2.640.431	-2723,133	-10,033	87.399,39	87.399,39

Parâmetros R\$1.000	Previsto	Realizado
Valor do PIB nominal PB - 2023	70.792	96.963
Receita Corrente Líquida - RCL 2025	33.257	29.234
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php		

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA											
Município de São José do Brejo do Cruz											
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2027											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.983.212	35.271.790	17,6	37.264.646	5,6	38.889.384	4,4	40.289.402	3,6	41.699.531	3,5

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.923.212	34.871.255	16,5	36.926.358	5,9	38.438.100	4,1	39.822.100	3,6	41.213.754	3,4947
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.983.212	35.271.790	17,6	37.264.646	5,6	38.889.384	4,4	40.289.402	3,6	41.699.531	3,5
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.221.572	35.256.790	16,7	37.222.246	5,6	38.789.384	4,2	40.185.802	3,6	41.592.305	3,5
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-298.359	-385.535	29,2	-295.888	-23,3	-351.284	18,7	-363.702	-	-378.551	4,0828
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	535.950	616.343	15,0	692.473	12,4	776.608,06	12,2	739.667,18	1,4	817.332,23	10,5
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.266.782	-2.727.830	20,3	-2.631.700	-3,5	-2.692.499	2,3	-2.854.328	6,0	-2.897.337	1,5068
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	312.656	(497.395)	-259,087	(53.893)	-89,16	1.825	-103,39	(161.829)	-8966,85	(43.010)	-73,423

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.770.379	36.774.368	12,2	37.264.646	1,3	37.447.650	0,5	37.447.650	0,0	37.447.650	0,0	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.704.802	36.356.770	11,2	36.926.358	1,6	37.013.095	0,2	37.013.308	0,0	37.011.405	0,0	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.770.379	36.774.368	12,2	37.264.646	1,3	37.447.650	0,5	37.447.650	0,0	37.447.650	0,0	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.030.896	36.758.729	11,3	37.222.246	1,3	37.351.357	0,3	37.351.357	0,0	37.351.357	0,0	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-326.094	-401.959	23,3	-295.888	-26,4	-338.261	14,3	-338.048	-	-339.952	-	
Dívida Pública Consolidada	585.771	642.599	9,7	692.473	7,8	747.817	8,0	687.496	-	733.993	-	
Dívida Consolidada Líquida	-2.477.497	-2.844.036	14,8	-2.631.700	-7,5	-2.592.681	-1,5	-2.653.002	-	-2.601.911	-	
Resultado Nominal	341.720	-518.584	-251,8	-53.893	-89,6	1.757	-103,3	-150.414	-	-38.624	-	

Nota Explicativas:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

1. A receita arrecadada em 2025 correspondeu a 87,54% do valor orçado para o exercício, enquanto, em 2024, a arrecadação atingiu 95,97% do valor orçado para o exercício do valor originalmente estimado.

2. Considerando o desempenho dos três últimos exercícios, constatou-se uma média de crescimento da receita de 12,13%.

3. Baseando-se no cenário projetou-se para 2027, que apresenta valores orçamentários adequados, foi aplicado, para o exercício de 2027, um percentual de 4,36%, correspondente à progressão da inflação projetada para 2026. Essa projeção tem como base o Focus - Relatório de Mercado, disponível no seguinte link: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes						
INDICES DE INFLAÇÃO						
2024	2025	2026	2027	2028	2029	
4,83	4,26	4,36	3,85	3,60	3,50	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,09295758	Valor Corrente x 1,0426	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0385	Valor Corrente / 1,075886	Valor Corrente / 1,11354201	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						
* Publicado por https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	15.838.910	100,00%	13.647.519	100,00%	11.943.185	100,00%
TOTAL	15.838.910	100%	13.647.519	100%	11.943.185	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	-	0%	-	0%	-	0%
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2027

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00
Nota: Não houve movimentação de alienação de ativos no período de 2024 a 2025.			

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz			
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2027			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-

Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-

Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE REVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 202				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA						
Município de São José do Brejo do Cruz						
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2027						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL		SEM MOVIMENTO	-	-	-	

Nota: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA	
Município de São José do Brejo do Cruz	
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2027	
EVENTO	2027
Aumento Permanente da Receita*	38.889.384
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	38.889.384
Redução Permanente de Despesas (II)***	717.021
Margem Bruta (III) = (I + II)	39.606.406
Saldo Utilizado (IV)	717.021
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	38.889.384
Nota:	

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA			
Município de São José do Brejo do Cruz			
LEI Nº 545/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2027			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Demandas Judiciais	45.803,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	45.803,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	155.120,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	155.120,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos		Parcelamento com a RFB	
Assistências Diversas - Assistência a Pandémica e calamidades	282.181,99	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	282.181,99
Outros Passivos Contingentes		Parcelamento de INSS	
SUBTOTAL	483.105,00	SUBTOTAL	483.105,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	483.105,00	TOTAL	483.105,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 27 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

HUDSON SARAIVA DE BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3938867B

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

